

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**MARIA FERNANDA FACCIPIERI SILVA**

**SÃO CARLOS**

**2009**

**A ARGUMENTAÇÃO E O POLÍTICO NO TEXTO JURÍDICO: A IMPRENSA  
NUMA AÇÃO INDENIZATÓRIA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**MARIA FERNANDA FACCIPIERI SILVA**

**A ARGUMENTAÇÃO E O POLÍTICO NO TEXTO JURÍDICO: A IMPRENSA  
NUMA AÇÃO INDENIZATÓRIA**

**Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Lingüística, da Universidade Federal de São Carlos, como requisito para obtenção do título de Mestre em Lingüística, sob a orientação da Prof. Dr. Soeli Maria Schreiber da Silva.**

**SÃO CARLOS**

**2009**

**Ficha catalográfica elaborada pelo DePT da  
Biblioteca Comunitária da UFSCar**

S586ap

Silva, Maria Fernanda Faccipieri.

A argumentação e o político no texto jurídico : a imprensa numa ação indenizatória / Maria Fernanda Faccipieri Silva. -- São Carlos : UFSCar, 2009.

110 f.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal de São Carlos, 2009.

1. Lingüística. 2. Argumentação. 3. Autoria. 4. Acontecimento. 5. Designação. I. Título.

CDD: 410 (20<sup>a</sup>)

**BANCA EXAMINADORA**

Profa. Dra. Soeli Maria Schreiber da Silva

Prof. Dr. José Horta Nunes

Prof. Dr. Eduardo Roberto Junqueira Guimarães

*Soeli Maria da Silva*  
*José Horta Nunes*  
*Eduardo Roberto Junqueira Guimarães*

Dedico esse trabalho a alguém que não posso ver, mas que deu  
sua vida para que eu pudesse viver.

## AGRADECIMENTOS

Os agradecimentos são estendidos a todos que colaboraram direta ou indiretamente na realização desta pesquisa. Agradeço de forma sincera e especial:

aos meus pais, Vilma e José, pela oportunidade que me deram de estudar e trilhar meu caminho, mesmo que com dificuldades.

à professora, orientadora e amiga Dr<sup>a</sup>. Soeli Maria Schreiber da Silva (Soila) pela dedicação, atenção, e por ter me concedido esta oportunidade de aprofundar os estudos e ampliar meus horizontes acadêmicos. Agradeço por ter feito parte de todo meu processo de amadurecimento desde a graduação, e também pelo carinho com que sempre me recebeu e pelas lições extra-acadêmicas que me ensinou.

aos professores doutores Eduardo Guimarães e José Horta Nunes que dispensaram tempo e atenção para analisar o trabalho elaborado, e tão gentilmente contribuíram com esta pesquisa no momento da qualificação e da defesa.

ao Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Paulo César Scanavez pela atenção e cordialidade.

aos professores Valdemir Miotello e Vanice Sargentini pela dedicação e paciência dispensadas aos alunos, e por terem me ajudado a percorrer o trajeto rumo ao conhecimento.

à Regiana, Fátima, e Carolina pela amizade, e pelas discussões teóricas que contribuíram para o meu crescimento enquanto lingüista.

aos meus amigos que me ajudaram e me sustentaram pelas orações. Ressalto meu agradecimento especial à Laís, amiga e irmã, pelo encorajamento, pela compreensão, e pela vibração a cada conquista.

à CAPES pelo financiamento desta pesquisa e à Universidade Federal de São Carlos por ter me oferecido condições para crescer em conhecimento

à Nani, secretária do PPGL/UFSCar, pela atenção.

e, finalmente, a Deus pelo amor, por seus planos perfeitos e pela vida.

## RESUMO

Este trabalho desenvolve-se sob a perspectiva teórico-metodológica da Semântica do Acontecimento e tem por objetivo compreender o funcionamento da argumentação e da designação na linguagem, mais especificamente, analisar como funciona a argumentação jurídica. Utilizamos como corpus um processo jurídico caracterizado como Ação Indenizatória<sup>1</sup>, por meio do qual os requerentes solicitam a interdição de um site em que foram ofendidos anonimamente no chamado “Fórum”, e o conseqüente pagamento de indenização.

Em um primeiro momento da análise, estabelecemos duas cenas enunciativas a partir do corpus analisado, caracterizadas pela cena do tribunal e pela cena do site. Através desta análise foi possível observar como se dá a orientação argumentativa ao mobilizarmos os locutores e os memoráveis presentes, assim como, estabelecer como funciona o anonimato nessa cena enunciativa. Para isso, fizemos uma relação entre o silêncio e o boato, estudado por Orlandi<sup>2</sup> (mmeo), e o anonimato presente no “Fórum”, de forma que foi possível concluir a partir da caracterização da cena a não presença desse caráter anônimo.

Em um segundo momento, lançamos mão do conceito de Domínio Semântico de Determinação para observar como se dá a designação de “Fórum”, espaço que movimenta a ação. Observamos uma relação de antonímia presente na designação do mesmo, que o caracteriza ora como um espaço para ofensas ora como um espaço para

---

<sup>1</sup> O número do processo jurídico em análise é 000508/2005.

<sup>2</sup> A autora desenvolve a noção de boato em uma conferência que realizou na França. Do texto apresentado pela autora fizemos uma tradução nossa para inserir nesta pesquisa tendo em vista a importância dessa teorização em nossa análise.

denúncias, e que por meio das designações e dos memoráveis na relação com a cena enunciativa, orientam a argumentação em favor da interdição do site, assim como o pagamento da indenização aos requerentes.

**Palavras-chave:** anonimato, autoria, acontecimento, político, designação.

## ABSTRACT

This study is developed under the theoretical-methodological perspective of *Semântica do Acontecimento*, and its objective is to understand the function of argumentation and designation in the language, more specifically, analyze how juridical argumentation works. Our object of analysis was a lawsuit characterized as Indemnity Action<sup>3</sup>, through which the petitioners request the closure of a website where they were offended anonymously and the consequent indemnity payment.

Firstly, we established two *cenas enunciativas* from the corpus characterized by the court *cena* and the website *cena*, composed of smaller *cenas*. Through this analysis, we could observe how argumentative orientation happens when mobilizing the speakers and the *memoráveis* present, as well as establish how the anonymity in this *cena enunciativa* works. For that, we established a relation between silence and rumor, studied by Orlandi<sup>4</sup> (mmeo) and the anonymity present in court. It was possible, therefore, to conclude from the characterization of the *cena* the nonexistence of this anonymity.

Secondly, we used the concept of *Domínio Semântico de Determinação* to observe how the designation of Court, space that moves the action, takes place. We observed a relation of antonymy in its designation, which characterizes it either as a space for offenses or as a space for indictment, and that, through the designations and the *memoráveis*, orient the argumentation to the advantage of the website closure, as well as indemnity payment to the petitioners.

---

<sup>3</sup> The lawsuit number analyzed is 000508/2005.

<sup>4</sup> The author develops the concept of rumor in a conference that she performed in France. From the text presented by the author, we did our own translation to introduce in this research considering the importance of this theory in our analysis.

**Keywords** : anonymity, authorship, *semântica do acontecimento*, politics, designation.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
CAPÍTULO 1 - PERCURSO PELA SEMÂNTICA.....	18
1.1. Saussure: a inclusão e a exclusão.....	21
1.2. Ducrot e suas contribuições para a Semântica.....	24
CAPÍTULO 2 - A SEMÂNTICA DO ACONTECIMENTO.....	28
2.1. O real da língua.....	28
2.2. Enunciação, Língua e Sujeito.....	34
2.3. Acontecimento e sua Temporalidade.....	37
2.4. O Político e a Cena enunciativa.....	39
CAPÍTULO 3 - UMA DISCUSSÃO SOBRE O BOATO E O SILÊNCIO.....	43
3.1. Dito, Não-Dito e o Sujeito.....	54
CAPÍTULO 4 - O TEXTO JURÍDICO.....	57
4.1. O Corpus.....	59
CAPÍTULO 5 - A CENA ENUNCIATIVA EM ANÁLISE.....	62
5.1. A cena do tribunal e sua orientação argumentativa.....	63
5.1.1. O Fórum e o papel de porta-voz.....	79
5.2. A cena do Fórum.....	83
5.3. Posição sujeito do locutor juiz.....	88
CAPÍTULO 6 - OS DOMÍNIOS SEMÂNTICOS DE DETERMINAÇÃO.....	91
CONCLUSÃO.....	102
BIBLIOGRAFIA.....	109

## INTRODUÇÃO

Trabalhamos neste estudo a questão da argumentação e da designação em linguagem vistas sob a perspectiva da Semântica do Acontecimento. Desse modo, temos por objetivo analisar a relação que se dá a partir desses dois conceitos em se tratando do texto jurídico, mais especificamente o processo número 000508/2005. Nosso *corpus* é um processo de ação indenizatória movimentado por dois vereadores da cidade de São Carlos contra uma rádio da cidade, pelo fato de que ao criar um site (contendo o mesmo nome do programa na rádio) propiciou aos usuários postagens anônimas no chamado “Fórum”. Neste espaço, portanto, os usuários podiam conversar entre si, lançar e discutir sobre os mais variados assuntos, valendo-se de apelidos, sem qualquer tipo de identificação. Chamou-nos atenção o fato de que a presença do anonimato no “Fórum” (bate-papo virtual) e as ofensas feitas sem a identificação dos usuários neste espaço movimentaram o processo em questão. A partir disso, preocupamo-nos em investigar como poderíamos analisar a questão da argumentação e da designação tendo como base os conceitos que a Semântica do Acontecimento apresenta, tais como: sujeito, político, cena enunciativa e, domínios semânticos de determinação.

Sendo assim, trabalhamos com recortes desse processo jurídico. Tomamos como dispositivo teórico uma concepção histórica de sujeito e do real e a partir da noção de espaço de enunciação, vemos que esse é o lugar em que as línguas funcionam e que é um espaço político. Tendo em vista essa concepção, veremos tanto a internet como o texto jurídico caracterizados por um funcionamento próprio que divide os sujeitos e regula a fala desses, outorgando o direito do dizer a apenas alguns sujeitos e privando outros desse direito. Guimarães (2002) define essa política do dizer como incontornável e que

caracteriza o real da língua, sendo assim, pode-se entender que os sentidos que a língua produz, à medida que o dizer está sempre dividido, são constituídos em um processo já regulado, em que tudo não será e nem poderia ser dito e significado.

Os quatro primeiros capítulos servem de base teórica para as conseqüentes análises propostas e nos inserem na linha teórica da Semântica do Acontecimento e Análise do Discurso de linha francesa. Sendo assim, começaremos por explicitar o primeiro capítulo desse estudo, que será fundamentado partindo do momento em que historicamente a semântica se constitui como disciplina lingüística, ou seja, no final do século XIX, momento da publicação, em 1897, de *Ensaio de Semântica*, de Michel Bréal.

Nessa obra, Bréal discute a questão da subjetividade ou do elemento subjetivo e, para ele, esse aspecto estaria representado por palavras, constituintes de frases, formas gramaticais e pelo plano geral de cada língua. Caminhamos de Bréal a Saussure para observar como se dá a constituição da Semântica do Acontecimento com relação a suas filiações teóricas.

Sendo assim, no início do século XX, ao constituir a língua como objeto da análise lingüística em seu Curso de Lingüística Geral (1916), Saussure, ao excluir a fala, exclui toda e qualquer referência ao que pudesse ser considerado exterior à ordem do sistema. Com efeito, a definição de que os estudos sobre a língua deveriam concentrar-se apenas no sistema e nas regras internas de seu funcionamento acabou por excluir tudo aquilo que é de caráter individual e subjetivo, justamente os elementos com que Michel Bréal havia dado atenção em fins do século anterior.

Apresentado esse panorama histórico, passamos a contextualizar nosso trabalho na linha da Semântica do Acontecimento, no entanto, antes, fazemos uma breve explicitação sobre as contribuições de Oswald Ducrot para essa linha teórica.

Tendo em vista que nosso estudo é um estudo sobre argumentação, recorreremos à obra desse autor para apresentar esse percurso da teoria que nos levará até os conceitos da Semântica do Acontecimento os quais são imprescindíveis para fundamentar nossas análises, já que não há como falar em sujeito sem falar em argumentação.

Na seqüência, apresentamos os principais temas abordados por Guimarães (2002) em sua Semântica do Acontecimento, como também as noções de “discurso”, “formação discursiva” e “real”, que, sobretudo, são tomadas de acordo com as concepções que a Análise do Discurso de origem francesa apresenta.

As contribuições de Orlandi em seu artigo intitulado “Rumeurs et silences”, no qual a autora apresenta uma teoria sobre o silêncio e o boato, também foram imprescindíveis para nosso estudo. Já que, falar de anonimato é ir à contramão do que é instituído pelo jurídico, isto é, há a necessidade de nesse espaço se responsabilizar pelo dizer. E nesse artigo desenvolvido pela autora ela discorre sobre a constituição do boato e seu caráter anônimo. É na relação silêncio e anonimato que foi possível observar como se dá o funcionamento desse anônimo no nosso corpus, e nesse sentido chegamos ao caráter não anônimo das postagens nesse Fórum de discussões quando mobilizadas as noções de cena enunciativa e agenciamento enunciativo

Para concluir nossa fundamentação teórica, apresentamos o conceito de Domínio Semântico de Determinação desenvolvido por Guimarães. Tendo como ponto de partida que a significação é produzida enunciativamente e pelo acontecimento da enunciação (Guimarães, 2002), é um aspecto fundamental para um analista observar como a significação se constrói, como se constituem as relações de sentido. Tendo em vista que uma semântica observa como “elemento fundamental de suas considerações e análises a referência, a relação das palavras com o que está fora delas” (Guimarães, 2002) não se pode

esquecer que isso se constrói na relação entre uma palavra e outra palavra, isto é, a relação de sentido entre palavras, e esse é o foco do conceito de DSD que nos ajudará a observar como se dão as relações entre as designações de Fórum para depois cruzar com as análises feitas a partir da argumentação no corpus analisado.

Nosso objetivo é analisar o processo argumentativo nesse corpus, como também as designações para a palavra Fórum enunciadas a partir dos advogados, dos usuários e do juiz. Para este foco da análise, a noção de determinação é uma relação fundamental para o sentido das expressões lingüísticas. Levando em conta este aspecto da noção de determinação, consideramos que as palavras significam segundo as relações de determinação semântica que se constituem no acontecimento enunciativo. Ou seja, são relações que se constituem pelo modo como se relacionam com outras num texto Guimarães (2007).

Para nós importa o espaço jurídico enquanto funcionamento da linguagem, de modo que nos propusemos a observar como está funcionando a linguagem nesse espaço que não é um espaço neutro, mas sim litigioso. Nesse caso, o “Fórum” é o lugar do litígio dessa disputa. Para o juiz há apenas o anonimato; para o jurídico há a necessidade da identificação, da nomeação.

A partir dessas considerações, passamos para as análises observando esse espaço enunciativo do “Fórum” a partir de duas perspectivas, a cena do tribunal e a cena do site, a primeira que engloba cenas menores.

A princípio levantamos a hipótese de se trabalhar esse espaço enunciativo como um espaço de resistência, em que os sujeitos apropriar-se-iam do anonimato e a partir disso seriam legitimados através do meio de comunicação e seu dizer conseqüentemente também seria legitimado. No entanto, quando vamos para as análises e mobilizamos os locutores da

cena assim como os memoráveis, observamos alguns movimentos argumentativos que nos permitem dizer que além da ofensa não ter acontecido apenas no “Fórum”, já que ora “Fórum” é responsabilizado ora rádio, o caráter dessa ofensa muda à medida que “Fórum” vai sendo reescrito e, vê-se uma tentativa por parte do locutor-advogado de organizar o dizer, isto é, de como deve ser o funcionamento de “Fórum”.

No movimento que se dá pela análise argumentativa, foi possível observar também de que posição sujeito fala o “Fórum”, de modo que a hipótese levantada de que “Fórum” falava do lugar do povo, isto é, funcionava como porta-voz do povo é deslocada para “Fórum” falando em lugar do governo, como porta-voz do governo.

Desse modo, a partir das considerações sobre como estava funcionando a orientação argumentativa no “Fórum” na grande cena (cena do tribunal), passamos para a análise da cena do site, em que percebemos a presença de um locutor-editor, o que faz com que o caráter do dizer deixe de ser anônimo.

Na seqüência, passamos a relacionar esses resultados com as designações de “Fórum” em dois movimentos, a partir do lugar do locutor advogado e do locutor editor. Nesse sentido, concluímos que as designações para “Fórum” divergem, pois enquanto o espaço enunciativo do “Fórum” é reescrito no acontecimento pelo locutor advogado como meio de comunicação que não corresponde ao sagrado direito de liberdade de expressão, o locutor editor reescreve “Fórum” como espaço para denúncias, espaço democrático, em que todos têm direito ao dizer.

Para caracterizar, portanto, esse DSD, vemos que a partir de posições sujeito diferentes, ainda que se valendo da mesma lei (da liberdade de imprensa), as designações para “Fórum” divergem-se, opõem-se, e o DSD construído reflete posições antagônicas.

Sendo assim, ao fazer uma relação da análise argumentativa com a análise referente aos DSDs, observamos um movimento que deslegitima “Fórum” como espaço para denúncias, orientando para “Fórum” como ofensas, e é isso que torna possível a defesa feita pelo advogado. Podemos dizer que pelo fato da reescritura de “Fórum” enquanto espaço de ofensas gratuitas fazer parte dos sentidos de “Fórum”, é que tornam ilegítimas as acusações feitas no “Fórum” juntamente com o anonimato, o que contribui para nossa análise argumentativa.

## 1. PERCURSO PELA SEMÂNTICA

Essa pesquisa filia-se a Semântica do Acontecimento, e desse modo, vemos o sentido como “considerado a partir do funcionamento da linguagem no acontecimento da enunciação.” (Guimarães, 2002: 11).

No entanto, antes de articular como vemos o sentido pelo viés da Semântica do Acontecimento, começaremos esse percurso partindo do momento em que historicamente a semântica se constitui como disciplina lingüística, ou seja, no final do século XIX, momento da publicação, em 1897, de *Ensaio de Semântica*, de Michel Bréal.

Bréal formulou suas conclusões sobre a linguagem inserido em um momento em que os estudos lingüísticos eram realizados a partir de comparações entre as línguas, momento esse em que se desenvolvia a Lingüística Histórica. Ao afirmar que a linguagem é fenômeno humano e histórico, Bréal questiona a sucessividade dos métodos comparativistas que marcaram o estudo das línguas no século XIX, pois, para ele, o que realmente importavam eram os sentidos e o sujeito, o fato de a linguagem significar. Além disso, o problema da sucessividade faz-nos refletir sobre o fato de que *num dado momento é possível encontrar a convivência, a simultaneidade de sentidos constituídos em épocas diferentes, por vontades diferentes* (Bréal, 1992:12).

Bréal foi motivado por análises que tratavam das transformações fonéticas da linguagem e compreendeu que essas apenas podiam ser estudadas se fosse considerado também o sentido da linguagem. Na concepção de Bréal, tudo o que não estivesse relacionado à fonética de uma língua, pertencia ao campo semântico. As análises comparadas tinham como objeto exclusivo o nível fonético dessas línguas. Quando Bréal tratou das transformações fonéticas, ao considerar a língua latina e as línguas românicas, é

que a disciplina lingüística semântica foi constituída como tal e também como uma lingüística que considera a linguagem como fenômeno humano e, por assim dizer, fenômeno histórico.

Bréal, situando então a linguagem enquanto fenômeno humano, discute algumas posições naturalistas dizendo que:

“O caráter comum dessas diferentes definições é atribuir à linguagem uma existência própria, independentemente da vontade humana. Faz dela uma espécie de quarto reino. A maior parte dos lingüístas coloca-se hoje nesse ponto de vista, uns por convicção, os outros simplesmente, supondo, pela comodidade da exposição.” (Bréal, 1992, 195).

Essa ruptura com posições naturalistas até então vigentes é entendida no sentido de que a transformação na linguagem se dá pela intervenção da vontade do homem, pois:

“Seria hora de renunciar às idéias que não resistem a um exame sério. A linguagem tem sua morada e sua sede em nossa inteligência; não seria possível concebê-la em outro lugar. Se ela nos precede, e sobrevive a nós, é que ela existe na inteligência de nossos concidadãos como na nossa, é que ela existiu antes de nós em nossos pais, e de nossa parte nós a transmitimos a nossos filhos. Ela é feita pelo consentimento de muitas inteligências, do acordo de muitas vontades, umas presentes e atuantes, outras depois de muito tempo desfeitas e desaparecidas. Isso não é diminuir a importância da linguagem. Por lhe reconhecer somente essa existência ideal. É, ao contrário, colocá-la entre as coisas que ocupam o primeiro lugar e exercem a maior influência do mundo, já que essas existências ideais – religiões, leis, tradições, costumes – são o que dá uma forma à vida humana. Nós sofremos ordinariamente sua ação, uma vez que temos no fundo de nós mesmos o poder de delas nos libertar. Elas pertencem ao mundo do pensamento e da vontade.” (ibidem, p.195)

Conclui-se, segundo o que afirma Bréal, que a única causa do desenvolvimento e, então, das transformações da linguagem é a vontade humana. *Vontade obscura e perseverante*, que não pode ser confundida com a intenção de quem fala, no sentido que intenção tem para as pragmáticas que, em geral, caracterizam o sentido como a intenção de fazer crer algo ao ouvinte em virtude do reconhecimento dessa intenção – ou seja, a intenção que constitui o sentido é tal que se dá a conhecer por si mesma.

Enquanto a vontade humana é obscura e perseverante e, portanto, resultado do confronto de vários desejos, a intenção é visível, é a intenção do discurso de acordo com aquele que fala. A intenção é restrita àquilo que se diz, àquilo que atinge o ‘ouvinte’. A vontade é, sim, esse acordo, visto que ‘quem fala’, por si só, pode ter intenções, mas não tem liberdade, seja para modificar o sentido das palavras, seja para modificar o modelo sintático que constitui uma língua, a menos que não queira ser compreendido. Enfim, a intenção é inerente a um único indivíduo, tal como define a pragmática e a vontade é o acordo realizado por um conjunto, é o consentimento de muitas inteligências.

A inteligência, nesse caso, se apresenta como a faculdade para conhecer e tem sua origem no funcionamento dos signos; isso quer dizer, então, que a linguagem representa um conhecimento que se desenvolve porque as mudanças da linguagem são instrumento de civilização (Bréal, 1992, p. 11).

Assim é que retomamos um dos temas mais importantes na obra de Bréal: a história, em uma concepção muito próxima da concepção de historicidade para a posição teórica a que nos filiamos. O histórico, para Michel Bréal, diz respeito justamente à intervenção do(s) sujeito(s) na linguagem e, por assim dizer, da vontade na linguagem – intervenção da vontade na inteligência. A linguagem é histórica não porque suas transformações se dão em um depois que sucede um antes, mas sim porque o social afeta o seu funcionamento.

Veremos mais adiante, que em sua Semântica Histórica da Enunciação, Guimarães (1995) retoma essa questão da historicidade da/na linguagem e do/no sentido a partir da consideração de que *a significação é histórica, não no sentido temporal, historiográfico, mas no sentido de que a significação é determinada pelas condições sociais de sua existência* (Guimarães, 1995:66).

Em princípio, já nos faz possível distinguir, por um lado, uma concepção de historicidade como sucessão cronológica, posicionamento esse tomado pela Semântica formal no campo das ciências humanas, e, por outro, uma concepção de historicidade como fenômeno social, afetado socialmente, que caracterizará a seguir a análise argumentativa do corpus e os Domínios Semânticos de Determinação.

### **1.1. Saussure: a inclusão e a exclusão**

Retomemos a questão da subjetividade, o segundo dos temas mais importantes tratados por Michel Bréal em seu *Ensaio*.

Nessa obra, Bréal havia discutido a questão da subjetividade ou do elemento subjetivo e, para ele, esse aspecto estaria representado por palavras, constituintes de frases, formas gramaticais e pelo plano geral de cada língua. Guimarães, ao comentar esse fato, diz que para Bréal, a história diz respeito a uma relação do sujeito (do homem) com a linguagem, e há marca da subjetividade daquele que fala naquilo que fala. E mais que isso: as línguas têm o elemento que marcam essa presença. (Bréal, 1992:14). Elementos esses tais como os pronomes pessoais, retomados mais recentemente nos trabalhos de Benveniste, por exemplo.

Já no início do século XX, ao constituir a língua como objeto da análise lingüística em seu Curso de Lingüística Geral (1916), Saussure, ao excluir a fala, exclui toda e qualquer referência ao que pudesse ser considerado exterior à ordem do sistema. Com efeito, a definição de que os estudos sobre a língua deveriam concentrar-se apenas no sistema e nas regras internas de seu funcionamento acabou por excluir tudo aquilo que é de caráter individual e subjetivo, justamente os elementos com que Michel Bréal havia demonstrado preocupação em fins do século anterior. A exclusão, por Saussure, de tudo o que fosse da ordem da fala, significou o apagamento do mundo, do sujeito e da história.

No entanto, não vamos aqui afirmar que Saussure desconhecia a existência desse mundo exterior, já que ele mesmo apresenta em seu Curso uma passagem que remete ao fato de que ele reconheceu a existência e a relevância daquilo que chama de *lingüística da língua e lingüística da fala*, ou então, *elementos internos e externos da língua*. Na verdade, Saussure distinguiu com propriedade a importância da fala ao lado da língua, dizendo que:

“O estudo da linguagem comporta, portanto, duas partes: uma, essencial, tem por objeto a língua, que é social, em sua essência e independente do indivíduo; esse estudo é unicamente psíquico; outra, secundária, tem por objeto a parte individual da linguagem, vale dizer, a fala, inclusive a fonação, e é psico-física (Saussure, 1916, p. 27).”

E na seqüência, adianta a impossibilidade de trazer para sua análise ambos os objetos de que falou, constituindo então o corte ou a exclusão da fala, e, por assim ser, do sujeito, do mundo e da realidade, todos esses ditos exteriores ao sistema.

“Essa é a primeira bifurcação que se encontra quando se procura estabelecer a teoria da linguagem. Cumpre escolher entre dois caminhos impossíveis de trilhar ao mesmo tempo; devem ser seguidos separadamente.

Pode-se, a rigor, conservar o nome de Lingüística para cada uma dessas duas disciplinas e falar duma lingüística da fala. Será, porém, necessário não confundi-la com a Lingüística propriamente dita, aquela cujo único objeto é a língua.

Unicamente desta última é que cuidaremos, e se por acaso, no decurso de nossas demonstrações, pedirmos luzes ao estudo da fala, esforçar-nos-emos para jamais transpor os limites que separam os dois domínios.” (Saussure, 1916, p. 28 )

É nesse instante, portanto, que Saussure, além de definir com precisão qual o objeto da disciplina Lingüística, conferindo a ela um caráter de ciência em si, opõe o individual – a fala – ao coletivo, que é o sistema, o conjunto de regras, para, então, tratar apenas este último. A exclusão do plano individual e exterior significou a exclusão de elementos constituintes do sentido; a relação entre sujeito e a relação desses com o mundo, em uma configuração que é necessariamente histórica, é que permitem construir o espaço próprio para a definição do sentido na linguagem. E é por isso, pois, que Guimarães diz que *para nós interessa, exatamente, a inclusão da história* (Guimarães, 1995), e, então, do sujeito e da exterioridade, uma inclusão que havia sido tratada por Bréal, mas que no início do século XX é questionada para delimitar o objeto de estudo saussureano e ser, então, tomada como paradigma fundamental para os estudos da linguagem.

Para Guimarães,

“(…) Saussure afirma o caráter social, coletivo da língua, como o que está em todos, não incluindo no objeto, portanto, seu caráter histórico, tanto no sentido do historicismo, do século XIX, quanto em outro qualquer. Saussure suprime as relações de transformação como objeto da lingüística. (...) O corte saussureano exclui e dá o quadro de pertinência para o excluído.” (Guimarães, 1995, p. 20).

Nesse sentido, o posicionamento tomado por Pêcheux é uma das maneiras de pensar especificamente a inclusão do sujeito e da história, ao introduzir os conceitos da Análise do discurso. Para ele, o conceito de língua está relacionado ao conceito de história e, assim, o sujeito fala porque é afetado historicamente, pelas condições históricas é nesse sentido que a subjetividade, segundo autor, é um processo de constituição do sujeito, mostrando-o como sujeito do discurso e, ao mesmo tempo, dissimulando essa situação de autonomia – essa ilusão é necessária para o funcionamento da língua. Por outro lado, a história, que é inserida nas questões de linguagem, sobretudo quando se fala em subjetividade, não pode ser reduzida ao cronológico ou ao plano contextual sob risco de que a própria análise lingüística seja limitada a essa cronologia; desse modo os efeitos de sentido devem ser interpretados, e jamais utilizados como prova para um fato.

Sendo assim, a questão semântica ou dos efeitos de sentidos que são produzidos é compreendida nessa relação entre língua, sujeito e história e entendida como a orientação que tomamos para a mobilização de uma análise lingüística – a exterioridade, assim, é que produz a significação.

## **1.2. Ducrot e suas contribuições para a Semântica**

Tendo em vista que nosso estudo é um estudo sobre argumentação, recorreremos à obra de Ducrot para apresentar esse percurso da teoria que nos levará até os conceitos da Semântica do Acontecimento os quais são imprescindíveis para fundamentar nossas análises.

Não há como falar em sujeito sem falar em argumentação, por isso Ducrot (1977) remete a noção de ato performativo, noção essa introduzida por Austin (1962) em sua teoria sobre os atos de fala, e tal ato é caracterizado quando, ao enunciar, o sujeito executa uma ação e não apenas descreve algo. A ação de falar é, logo, marcada pela realização de algo.

Ducrot discute essa posição teórica dando como exemplo enunciações proferidas pelo juiz quando diz: "Declaro réu culpado (ou inocente)". Não há apenas aí a descrição de algo ou informação sobre a condição do réu, o que há é uma modificação, a partir dessa enunciação, nas relações sociais, pois o juiz determina a relação entre réu e a sociedade, seja privando-o de seus direitos ou livrando-o da perda deles.

Desse modo, pode-se dizer então que um ato performativo é um ato de linguagem que funciona de acordo com regras institucionais, já que depende diretamente de regulamentos socialmente instituídos.

Ducrot, ao ampliar as discussões propostas por Austin, parte das noções de ação, ação jurídica e ato jurídico, sendo que a noção de ato jurídico tem relação com a noção de ato performativo ou, simplesmente, *atos que têm por efeito imediato transformar balanço dos direitos e de deveres existente na sociedade* (Ducrot, 1977: 81). Sendo assim, a visão de Ducrot sobre a concepção de linguagem não tem a ver com a posição de Saussure, e por isso foge da idéia de instrumento de comunicação entre falantes ou língua como código. Segundo Ducrot, os atos lingüísticos funcionam com base em regras que são instituídas socialmente, e que o ato de enunciar pode tornar as relações instáveis ou mesmo modificá-las, e introduz a concepção de que a língua produz sentidos que são regulados institucionalmente.

A concepção apresentada por Ducrot, portanto, distancia-se da idéia de que o sujeito é senhor daquilo que diz e o toma como exterior ao acontecimento enunciativo.

A Semântica do Acontecimento filia-se a essa noção apresentada por Ducrot, e toma o sentido como independente da intenção que o sujeito em si tem de dizer. No entanto, como apresenta a Análise do discurso, os efeitos de sentido são produzidos historicamente, na relação com outros dizeres e outros efeitos de sentidos, que são produzidos em outros acontecimentos enunciativos. Cabe aqui introduzir nossa concepção de sujeito, já que não é somente a história que atua, e sim um sujeito que é constituído na e pela linguagem.

Ao apresentar a questão da pressuposição, enquanto ato marcado, Ducrot (1977) faz uma importante consideração sobre a relação língua/linguagem, não se pode considerá-la como código, e a enunciação como sinônimo de transmissão de conhecimento.

“(...) as relações intersubjetivas inerentes à fala não se reduzem à comunicação, tomada no sentido estrito, isto é, à troca de conhecimentos: ao contrário, introduz-se entre elas uma grande variedade de relações inter-humanas, para as quais a língua oferece não apenas a ocasião e o meio, mas também o quadro institucional, a regra. A língua, então, não é mais apenas o lugar onde os indivíduos se encontram; ela impõe também, a esse encontro, formas bem determinadas. Não é mais somente uma condição da vida social, mas um modo de vida social. Ela perde sua inocência.” (Ducrot, 1977: 12).

O posicionamento de Ducrot vê a língua como ação social, já que a enunciação pode transformar as relações sociais existentes entre os sujeitos. Desse modo, não se trata de uma apropriação individual, pois é socialmente que acontece a deontologia da língua. Ducrot vê que existe um modo de enunciar que faz com que haja essa deontologia do dizer, um traçado que quando enunciamos caracteriza sentidos desse dizer que significam socialmente.

Isso nos faz compreender como aparece a posição que toma Guimarães quanto à enunciação, já que há nos seus estudos a filiação com as discussões de Ducrot. Nesse sentido, vejamos no próximo capítulo como se apresentam os estudos da Semântica do Acontecimento já que perpassamos esse percurso que nos levou até ela.

## 2. A SEMÂNTICA DO ACONTECIMENTO

Para que apresentemos os principais temas abordados por Guimarães (2002) em sua Semântica do Acontecimento é preciso, antes de tudo, dizer que ele o faz a partir de um diálogo com a Análise do Discurso. As noções de “discurso”, “formação discursiva” e “real”, sobretudo, são tomadas de acordo com as concepções que a Análise do Discurso de linha francesa apresenta. Para nós interessa a Semântica do Acontecimento enquanto ferramenta de análise de nosso corpus, principalmente no que diz respeito aos conceitos de acontecimento, político e Domínio Semântico de Determinação, assim como o conceito de designação.

Para isso, vamos recorrer ao conceito de real da Análise de Discurso, conceito o qual Guimarães trabalha em sua Semântica do Acontecimento para especificar nosso campo metodológico.

### 2.1. O real da língua

Uma importante discussão é mobilizada por Gadet e Pêcheux acerca do que é o real da língua, o espaço a que o dizer se expõe, ao falar desse espaço. Nesse sentido, em *La Langue Introuvable*, Gadet & Pêcheux (2004)<sup>5</sup> apresentam um lugar no qual a língua é inencontrável, impossível de ser atingido. Lugar que é definido pelos espaços flutuantes e pelas transgressões da língua, em oposição ao espaço controlado do inequívoco, do lógico, do regulamentado – o lugar do encontrável e previsível na linguagem.

---

<sup>5</sup> Trabalhamos a partir da tradução de Bethania Mariani & Maria Elizabeth Chaves de Mello. Campinas, Pontes, (2004).

É justamente ao mobilizarem uma discussão sobre esse lugar imprevisível da língua que Gadet & Pêcheux (2004) retomam dois campos homogêneos em teorias lingüísticas que abordam a língua em seus dois aspectos: um relacionado à língua e às suas estruturas, e outro, relacionado à exterioridade da língua.

De acordo com os autores, as terminologias para esses dois campos são variadas e podem ser observadas em Saussure, que distinguiu a língua da fala, apagando, ou ao menos tentando apagar, tudo o que fosse da ordem do individual e do psicológico. Em Chomsky, que distinguiu o gramatical do agramatical, ou em terminologias que opõem, por exemplo, o lingüístico e o extra-lingüístico, o possível e o impossível, o correto e o incorreto, a norma e o erro.

O real se constitui, então, à medida que as questões de “caráter” extra-lingüístico ou subjetivo também se constituem. Nesse caso, há uma tendência a anular tudo o que não faz parte das estruturas lingüísticas previsíveis, para limitar-se ao estudo das ocorrências gramaticais, daquilo que é correto, possível, lingüístico e que é previsto na norma. Com Saussure e com Chomsky, por exemplo, não foi diferente: o primeiro limitou-se basicamente ao estudo da língua ou sistema sem a intervenção dos falantes, e o segundo, no estudo das estruturas ditas gramaticais, cujos exemplares eram perfeitos, à disposição das análises que seriam realizadas. Era muito mais interessante estudar o sistema como um conjunto de estruturas que se movimentassem, tais como peças, em um jogo e que não extravasam os limites impostos pelo campo ou pelo tabuleiro; era muito mais cômodo realizar uma generalização de fatos gramaticais e, assim, uma higienização dos dados para que os resultados das análises voltadas a fatos lingüísticos privilegiassem questões que são

previsíveis, como se prestassem a provar uma transparência da língua que, na verdade, não existe.

O real da língua, portanto, o espaço que faz com que os sentidos sejam produzidos, espaço em que todas as possibilidades lingüísticas coexistem, é sempre contornado; procura-se sempre contornar aquilo que pode provocar o equívoco, a confusão, o mal-entendido ou o “erro”.

Aliado a isso, o panorama do século XIX, a que Pêcheux faz referência em grande parte de seu trabalho, mostra a importância de admitir que há pontos de contato entre discurso e história. Como já fora citado, a historicidade, para a Análise do Discurso, tem de ser analisada nas formas lingüísticas enquanto determinação de tais formas, mas não apenas como uma condição de produção para um discurso – a historicidade que atualiza aspectos ideológicos também não deve ser vista como elemento que condiciona formações discursivas, o que certamente produziria uma análise conteudística, na qual somente seriam buscadas formações ideológicas que lhes são intrínsecas. Sobretudo, a análise deve mostrar a preocupação em entender como é que uma ou mais formações ideológicas se dão em uma determinada formação discursiva. E há, sem dúvida, um ponto de toque entre o real da língua e o real da história que, segundo Pêcheux, é o momento fundamental em que o plano histórico – lugar de modificação das relações humanas – funde-se ao plano discursivo, já que nesse complexo movimento, a linguagem revela-se como atividade social e não como mero instrumento de comunicação ou de troca de informações; a linguagem é, pois, capaz de fazer política, de estabelecer regras jurídicas em uma sociedade.

Sobre esse ponto em que o impossível toca a contradição, que é histórica (já que se constitui como contradição porque os fatos envolvidos fazem parte também de uma memória de dizeres), ponto de toque entre língua e história, os autores sublinham que:

“Não há poesia porque o que afeta e corrompe o princípio da univocidade na língua não é localizável nela: o equívoco aparece exatamente como ponto em que o impossível (lingüístico) vem aliar-se à contradição (histórica); o ponto em que a língua atinge a história.

A irrupção do equívoco afeta o real da história, o que se manifesta pelo fato de que o processo revolucionário atinge também o espaço da língua: 1789, 1870, 1917... essas datas históricas correspondem na linguagem a momentos privilegiados: a instauração do francês nacional, a “mudança de forma” da métrica francesa tradicional introduzida por Rimbaud, e o surgimento das “vanguardas” literárias, poéticas e lingüísticas, no campo do Outubro russo. (Gadet & Pêcheux, 2004:64)”

Essa citação parece deixar claro como Pêcheux entende que é o processo revolucionário, espaço histórico em que se dão mudanças ideológicas, sociais e políticas, que afeta o espaço da língua, fazendo, então, surgir o equívoco, a diferença e o inesperado – é a história, para ambos, que afeta a língua. O fato é que a língua também pode afetar a história: o equívoco, a diferença e o inesperado podem afetar as relações sociais. Isso, na verdade, quer dizer que:

“Toda desordem social é acompanhada de uma espécie de “dispersão anagramática” (Baudrillard), que constitui um emprego espontâneo das leis lingüísticas do valor: as massas “tomam a palavra”, e uma profusão de neologismos e de transcategorizações sintáticas induzem na língua uma gigantesca “mexida”, comparável, em menor proporção, àquela que os poetas realizam. (Gadet & Pêcheux, 2004:64)”

Nesse sentido, como veremos nas análises, as reescrituras que predicam a Fórum, fazem funcionar efeitos de sentido específicos que não seriam produzidos se

estivessem na relação com outras significações. É a historicidade que produz um movimento de efeitos de sentido e não outro. E é nesse movimento que se constitui o equívoco e o imprevisível.

Muitas outras questões envolvendo o real e a história, ou melhor, entre real da língua e real da história são discutidas por Pêcheux e nem sempre as relações entre o real da língua são postas como elemento que afeta o real da história, ou mesmo, como elemento que é afetado pelo real da história. Houve momentos em que o real da língua e o real da história são discutidos por Pêcheux e nem sempre as relações entre o real da língua são postas como elemento que afeta o real da história, ou mesmo, como elemento que é afetado pelo real da história. Algumas vezes o real da língua, repleto de transgressões e de espaços que traem, mostrou-se como um lugar de perigo e que, por assim ser, deveria ser ignorado ou negado. Um exemplo interessante diz respeito aos Círculos Lingüísticos, que ocorreram ao longo do século XX, dada a insistência de grande parte de seus membros, ainda que em diferentes momentos históricos, de estabelecer um divisor entre a Lingüística e a Literatura, ou entre aspectos mais objetivos da língua e aspectos subjetivos da mesma, em uma posição oposta a qualquer viés psicológico. Na verdade, o círculo vicioso formado pelos Círculos Lingüísticos tinha como fundamento ou como desejo o funcionamento de uma língua ideal, objetiva, uma língua que não traisse uma língua lógica. Tudo o que estivesse além desse espaço do previsível, contraditoriamente pertencendo à linguagem, mas não considerado assim, caberia a uma análise psicanalítica. A contradição, aliás, era/é elemento constante e ainda que se procurasse afastar o espaço do real da língua, ele pairava/paira sobre os dizeres e sobre as significações.

É assim que se pode refletir acerca de todas as terminologias surgidas como uma forma de distinguir o que pode ser “domado” na língua, e o que não pode, aquilo que pode

ser mantido sob as rédeas de um conjunto de regras, ou sob o controle de uma teoria previamente postulada, na qual uma série de dados observados tenha resultado leis que pudessem ser aplicadas àquele novo dado, aquilo que é lógico, ideal, e aquilo que não é exato, que não obedece às regras ou leis, que não é lógico porque não é sistematizado e que não é, por isso, ideal. A poética e a literatura, então, passam a fazer parte desse segundo plano lingüístico, já que pertencem à ordem da metáfora, da conotação, da ambigüidade, do afetivo. Isso é o real da língua e não pode ser apagado.

O real da língua é justamente isso: a impossibilidade de se dizer tudo e de fazer entender tudo. O real da língua é o espaço onde se encontram todos os sentidos, e essa impossibilidade de dizer e interpretar tudo é explicada porque é simplesmente impossível atingir todos os sentidos existentes; é por isso que certos dizeres, aparentemente neutros, lógicos e sensatos, provocam o susto, a dúvida, o espanto e mesmo o riso. É por isso que há a incompletude semântica, a ambigüidade de sentido, a metáfora e, ainda, que todas essas ocorrências não podem ser descartadas como um conjunto de coisas que para nada servem; o mal-entendido, o riso, a ambigüidade, o jogo proposital que pode produzir um efeito de sentido do tipo 'x', mas que também pode produzir um efeito do tipo 'y' não são meros acasos – e, muito além disso, constituem-se como ações que modificam as relações entre as pessoas, ações que mostram que um determinado discurso possui determinadas ideologias que tendem a determinados tipos de comportamentos e não a outros.

Enfim, o real é o espaço de todos os efeitos de sentido, porém um espaço inalcançável por natureza. As representações que afetam o sujeito são simbólicas; marcas do real, elas significam enquanto simbolizadas e, então, representadas no imaginário do indivíduo. Portanto, podemos afirmar que é no imaginário que podem ser resgatadas as memórias de dizeres.

## **2.2. Enunciação, Língua e Sujeito**

A retomada dos estudos semânticos realizados por Michel Bréal e das discussões abertas no Curso de Saussure constituíram um passo importante para que caracterizássemos uma posição teórico-metodológica para nosso estudo. Entretanto, ainda que Bréal tenha apresentado o elemento subjetivo, quando nos voltamos para as considerações de Saussure toma-se a questão do significado como exclusivamente lingüística e conseqüentemente há a exclusão da história. Eduardo Guimarães inscreve sua posição em uma linha de filiações em que a definição de enunciação se aproxima da que é apresentada por Benveniste e por Ducrot. Há uma reintrodução da exterioridade antes tratada por Bréal quando este apresenta o elemento subjetivo.

No entanto, interessa efetivamente para a Semântica do Acontecimento e conseqüentemente para este estudo é a inclusão da história. Para este estudo veremos a significação como histórica, ou seja, trataremos do sentido por uma perspectiva enunciativa histórica. Sendo assim, não há como explicitar a teoria a qual nos baseamos sem apresentar as idéias propostas por Benveniste e Ducrot, e é o que faremos agora.

Benveniste em artigo denominado “Aparelho Formal da Enunciação” (1974) formula um conceito de ato enunciativo como uma relação do locutor com a língua. Para ele, o sujeito da linguagem é o sujeito da enunciação. O sujeito, assim, se apropria da língua e a põe em funcionamento.

De acordo com Guimarães (1995, 2002) o problema do tratamento enunciativo de Benveniste está na questão da centralidade do sujeito da enunciação. Embora não se trate

de um sujeito psicológico, pragmático, trata-se de um sujeito que tem a capacidade de apropriar-se da língua e fazer significar. O tratamento que Guimarães dá à enunciação distancia-se então de uma centralidade do sujeito.

Se, para Ducrot (1984), a enunciação é o “evento do aparecimento de um enunciado”, para Guimarães o sujeito é afetado pelo evento enunciativo e é tomado nele para aí representar uma posição instalada em uma região do interdiscurso (história).

Ao trazer a noção de interdiscurso, fica estabelecido o diálogo com a Análise do Discurso. Conforme Pêcheux (1975) e Orlandi (2002), o interdiscurso é a relação de um discurso, que é o efeito de sentido entre locutores, com outros discursos. De acordo com Orlandi:

“O interdiscurso é o conjunto do dizível, histórica e lingüisticamente definido. Pelo conceito de interdiscurso, Pêcheux nos indica que sempre já há discurso, ou seja, que o enunciável (o dizível) já está aí e é exterior ao sujeito enunciadador. Ele se apresenta como séries de formulações que derivam de enunciações distintas e dispersas que formam em seu conjunto o domínio da memória. Esse domínio constitui a exterioridade discursiva para o sujeito do discurso”. (Orlandi, 2002: 89-90)

Relativamente ao interdiscurso define-se formação discursiva como:

“(…) diferentes regiões que recortam o interdiscurso (o dizível, a memória do dizer) e que refletem as diferenças ideológicas, o modo como as posições dos sujeitos, seus lugares sociais aí representados, constituem sentidos diferentes.” (Orlandi, 2002:20)

Ao conceber a língua nessa perspectiva discursiva é que nos distanciamos do efeito de transparência e de literalidade e a tomamos como espaço de opacidade, de jogo entre efeitos de sentido.

Assim, ao dizer que o sujeito que enuncia é sujeito enquanto tal porque fala de uma região do interdiscurso, entendendo este como memória de sentido (Guimarães, 2000:04), fica claro o fato de que o sujeito não é senhor daquilo que diz, e que o que diz produz uma unidade de sentido que não é senão um efeito do modo de presença de posições do sujeito no acontecimento enunciativo. Isso quer dizer, portanto, que a posição do sujeito é constituída em uma região do interdiscurso, o que implica falar que o dizer de tal sujeito pode ser caracterizado pela dispersão de discursos diversos.

O real é o espaço em que vários efeitos de sentido estão instalados. O real é o espaço a que a língua se expõe quando funciona, funcionamento este ideológico no qual os indivíduos se constituem em sujeitos. O enunciar é estar/ser afetado pelo simbólico em um mundo vivido através do simbólico. É assim que os dizeres e os sentidos estão sujeitos ao equívoco, à falha, à ambigüidade e sobre isso os indivíduos não têm controle. O real é a materialidade histórica, é o lugar de funcionamento da língua, embora intocável e impossível de ser atingido, é o lugar de demanda dos sentidos. É impossível que tudo seja dito e que tudo seja compreendido; e a língua funciona nesse espaço em que apenas alguns dizeres e apenas alguns sentidos são ditos e produzidos, seja pela imprevisibilidade de tais dizeres e sentidos, seja pela regulação que sofrem. É no espaço do imaginário que se enuncia, lugar em que o sujeito faz representações do real e em que são produzidos efeitos de sentido, já regulados, porque outros foram apagados e fazem parte do real.

### **2.3. Acontecimento e sua Temporalidade**

Para tratar o sentido enunciativamente na perspectiva do acontecimento, é preciso que a enunciação seja vista historicamente. Desse modo, o conceito de interdiscurso é resgatado já que o sentido não é formal e sua materialidade, sua historicidade é analisada pela interdiscursividade, no sentido de que a enunciação em um texto se relaciona com a enunciação de outros textos (Guimarães, 1995).

Pelo fato de nos basearmos na Semântica do Acontecimento, tratamos o sentido a partir do funcionamento da linguagem no acontecimento da enunciação, ou seja, sendo o sentido definido a partir do acontecimento enunciativo, ele é tratado como discursivo. E, o que origina o sentido em um acontecimento são os efeitos da presença do interdiscurso, os efeitos do cruzamento de discursos diferentes no acontecimento.

Desse modo, vemos a enunciação como um acontecimento de linguagem que atravessa o interdiscurso, este que é caracterizado como espaço de memória no acontecimento.

Há outra característica desse acontecimento que é imprescindível nos determos, sua temporalidade. Ao distanciar-se da posição de Benveniste, segundo o qual o tempo da enunciação coincide com o tempo do ato enunciativo, Guimarães diz que não é o sujeito que temporaliza e constitui a partir do “eu” uma linha cronológica. É o acontecimento que temporaliza e o sujeito é tomado por essa temporalidade.

“E o que é esta temporalidade? De um lado ela se configura por um presente que abre em si uma latência de futuro, sem a qual não há acontecimento de linguagem, sem a qual nada é significado, pois sem ela (latência de futuro) nada há aí de projeção, de interpretável. O acontecimento tem como seu um

depois incontornável e próprio do dizer. Todo acontecimento de linguagem significa porque projeta em si mesmo um futuro. Por outro lado, este presente e futuro próprios do acontecimento funcionam por um passado que os faz significar. Ou seja, esta latência de futuro, que, no acontecimento, projeta sentido, significa porque o acontecimento recorta um passado como memorável.” (Guimarães,2002:12)

Logo, a temporalidade é própria do presente do acontecimento, e é constituída por um depois que é o espaço dos efeitos de sentido, o espaço da interpretação, em que se reclama a “necessidade de um sentido”, que é a unidade de sentido; e um antes – não lembrança – mas rememoração de outros dizeres e outros efeitos de sentido. O “antes” e o “depois” constituem, em contrapartida, parte de outras temporalizações, que são, no presente, recortadas. Sem essa configuração, não há acontecimento de linguagem. Guimarães acrescenta, ainda que:

“Esta caracterização da temporalidade do acontecimento não coincide, portanto, com o tempo do ego que diz eu, que chamo aqui Locutor. A configuração do Locutor no acontecimento é a de que ele é a origem do dizer e assim da temporalidade. Diria que Benveniste limitou-se a tratar desta representação. Deste modo a temporalidade do acontecimento da enunciação traz sempre esta disparidade temporal entre o tempo do acontecimento e a representação da temporalidade pelo Locutor. Esta disparidade significa diretamente a inacessibilidade do Locutor àquilo que enuncia. O locutor não está onde a enunciação significa sua unidade (tempo do Locutor). (Idem, 2002:14)”

Assim, consideramos a enunciação como um acontecimento enunciativo que constitui uma temporalidade, portanto está posta aqui a diferença entre a posição de Guimarães e de Benveniste, já que para o último é o sujeito que constitui sua temporalidade. Sendo assim, o acontecimento é caracterizado como tendo um passado, um

presente e um futuro que são próprios do acontecimento. Ou seja, esse acontecimento recorta um passado, que chamamos memorável, que se articula com o presente e projeta um futuro. Vale ressaltar que o passado não se refere ao tempo cronológico, e sim um passado intrínseco ao acontecimento (Guimarães, 2002).

O memorável recortado nesse acontecimento também não é caracterizado pelo tempo cronológico, isto é, não é uma lembrança ou recordação pessoal de fatos anteriores, mas sim como rememoração de enunciações. No entanto, aqui iremos diferenciá-lo do interdiscurso, pelo fato de que o memorável é um recorte da memória no acontecimento que o próprio acontecimento confere.

Essa noção de temporalidade é importante por oferecer a possibilidade da interpretação. De fato o conceito de futuridade que apresentamos acima confere isso, ou seja, o acontecimento de linguagem significa porque a temporalidade que se constitui no acontecimento abre em si uma latência de futuro, uma futuridade que permite que o dizer seja interpretável.

Vemos, portanto, que o acontecimento nessa filiação teórica se caracteriza por sua temporalidade, com presente, passado (memorável) e futuridade próprios, e é assim que trataremos as análises que serão apresentadas no decorrer deste estudo.

#### **2.4. O Político e a Cena enunciativa**

A noção de político caracterizada por Guimarães constitui-se como fundamento das relações sociais;

“(…) não é o que se fala sobre a igualdade, sobre os direitos, etc. (...) é para mim caracterizado pela contradição de

uma normatividade que estabelece (desigualmente) uma divisão do real e a afirmação de pertencimento dos que não estão incluídos.” (Guimarães, 2002, p.16)

O político, então, estabelece uma divisão do real e uma redivisão em que se dá a afirmação de pertencimento dos excluídos. Essa questão nos remete à noção de linguagem como prática política e à enunciação sujeita a uma deontologia da língua (divisão de papéis). A divisão do real e a redivisão em que se dá a afirmação de pertencimento são incontornáveis.

*O estabelecimento da desigualdade se apresenta como necessário à vida social e a afirmação de pertencimento, e de igualdade, é significada como abuso, impropriedade* (Idem: 16). Relativamente à afirmação de pertencimento, há um esforço da sociedade no sentido de apagar essa contradição, ora homogeneizando-a (administração, por exemplo), ora agindo de forma repressiva.

É nesse sentido que o espaço de enunciação interessa enquanto espaço político. O espaço de enunciação é onde se trava a relação entre língua e falante; é aqui que se configura o acontecimento. O espaço de enunciação não pode ser interpretado como uma relação empírica entre línguas e falantes; é um espaço regulado e de disputas pela palavra e pelas línguas também dividido e redividido, desigualmente. O espaço de enunciação, portanto, será sempre regulado por políticas lingüísticas e disputado, no que diz respeito ao uso da palavra, pertencendo essa a um mesmo idioma ou a idiomas diferentes. Assim, é essa regulação e essa disputa que distribuem e (re)dividem os papéis sociais, permitindo ou não o acesso a determinados dizeres, bem como a organização política desses dizeres, em maior ou menor intensidade, daí afirmar *que falar é assumir a palavra nesse espaço dividido de línguas e falantes (...), uma obediência e/ou uma disputa* (Ibidem, p. 18).

Sobre a categoria de falante, Guimarães (2002) estabelece que os falantes são pessoas enquanto determinadas pelas línguas que falam. O falante é uma categoria lingüística e enunciativa, afetada por uma divisão desigual porque fala esta língua e não aquela, por exemplo. O falante é uma categoria lingüística e enunciativa porque tem seu direito ao dizer e aos modos de dizer constituídos em lugares também divididos – uma redivisão que se constitui nos espaços de enunciação. Isso também é político.

São as divisões e redivisões que constituem a relação entre língua e falante e que, por assim dizer, constituem os espaços de enunciação que identificam os sujeitos porque:

“(...) estar identificado pela divisão da língua é estar destinado por uma deontologia global da língua, a poder dizer certas coisas e não outras, a poder falar certos lugares de locutor e não de outros, a ter certos interlocutores e não outros.”  
(Guimarães, 2000:08)

Os falantes são, portanto, tomados por agenciamentos enunciativos afetados pelo político. Se os sujeitos são tomados pelo acontecimento em espaços enunciativos configurados politicamente e se esses espaços já distribuem desigualmente papéis aqueles sujeitos, há modos específicos de acesso à palavra, visto que esses também estão divididos. Isso quer dizer que uma cena enunciativa se caracteriza por constituir modos específicos de acesso à palavra, dadas as relações entre as figuras da enunciação e as formas lingüísticas.

Os lugares enunciativos são configurados na cena e é a partir do agenciamento enunciativo que se define “aquele que fala” ou “aquele para quem se fala”, que são lugares constituídos pelos dizeres e não pessoas donas de seu dizer. A cena enunciativa é constituída diferenciando os Papéis Enunciativos (lugares sociais de dizer) e Lugares de Dizer (enunciador). Inserido na concepção de papel enunciativo, distinguimos dois tipos de

locutor, o L (Locutor) – lugar que se representa no próprio dizer como fonte deste dizer, e o Locutor-x: a variável ‘x’ representa um lugar social que predica o Locutor (L) afetado por um lugar social. Só assim L tem direito ao dizer. L existe enquanto locutor-x.

### 3. UMA DISCUSSÃO SOBRE O BOATO E O SILÊNCIO

A natureza complexa do objeto *discurso* – no qual confluem a língua, o sujeito, a história – exigiu que Michel Pêcheux propusesse a constituição da AD como um campo de articulação entre diferentes teorias, um campo transdisciplinar. Em artigo de 1975, Pêcheux apresenta o *quadro epistemológico geral* da AD que, segundo ele,

“(…)reside na articulação de três regiões de conhecimentos científicos: (a) o materialismo histórico como teoria das formações sociais e de suas transformações, aí compreendida a teoria das ideologias; b) a lingüística como teoria, ao mesmo tempo, dos mecanismos sintáticos e dos processos de enunciação; c) a teoria do discurso como teoria da determinação histórica dos processos semânticos. (...) Essas três regiões são, de uma certa maneira, atravessadas e articuladas por uma teoria da subjetividade, de natureza psicanalítica. (1975, p. 8).”

As contribuições de Pêcheux operam essa articulação entre regiões do conhecimento no alicerce da AD, fornecendo bases para a reflexão sobre a relação entre língua, sujeito, discurso e história. Assim, a partir desse estudioso, a AD se caracteriza como um campo para discussão do que antes era considerado estabilizado nos estudos da linguagem como a homogeneidade da língua, a idéia de um sujeito como unidade controlada pela razão, livre para enunciar e, a idéia de uma sociedade homogênea, conjunturalmente uniforme, mostrando que ela é sempre dividida em classes ou grupos.

É o que ocorre na produção do discurso jurídico: é uma posição sujeito que exerce de uma determinada maneira a legitimidade da palavra; por isso, nem todo sujeito tem autoridade para realizar essa prática discursiva.

Todo dizer está sujeito às coerções estabelecidas nas diferentes atividades humanas e os usos da linguagem em qualquer atividade, ou seja, as práticas discursivas, são determinadas por fatores sócio-ideológicos. É exatamente essa coerção que determina que as práticas discursivas, correntes em certa época e em certa cultura, sejam produzidas sob formas textuais relativamente estabilizadas e que ocorram em lugares sociais organizados e reconhecidos: o campo literário, o campo científico, o campo jurídico etc. Falar do interior desses campos significa inserir-se em uma formação discursiva que determina os modos de dizer e aquilo que se pode e se deve dizer em certa época. Esses campos não são, entretanto, fechados e definitivamente estabilizados. Ao contrário,

“uma formação discursiva é constantemente invadida por elementos que vêm de outro lugar (isto é, de outras formações discursivas) que se repetem nela, fornecendo-lhe suas evidências discursivas fundamentais – por exemplo, sob a forma de pré-construídos e de discursos transversos.” (Pêcheux, 1988).

A Análise do Discurso se apresenta, como um dispositivo teórico fundamental para cuidar do inexistente, do irrealizado. O contato entre o visível e o invisível já é tratado por Pêcheux em 1980, em sua obra *História das Revoluções*, a relação entre o existente e o não existente, o não realizado ou o impossível, entre o presente e as diferentes possibilidades da ausência.

Desse modo, trataremos do silêncio a partir das discussões apresentadas por Orlandi (1992) dando ênfase na relação das diferentes modalidades da ausência. Esse conceito será fundamental pelo fato de que temos no corpus a ser analisado a presença do anonimato, e para tratarmos do anonimato faremos uma relação entre o mesmo, o silêncio e o boato.

Desse modo, para analisar o boato, e por seu viés o anonimato, antes é preciso estabelecer a relação do boato com o silêncio. É necessário pensar o modo da existência dos sentidos, e a noção de silêncio contribui para compreender bem como se constituem, como são formulados, e como circulam os sentidos.

Para tratar do silêncio, primeiramente temos que observar que ele possui variadas formas. Dentre elas, podemos falar primeiramente sobre o *silêncio fundador*: é o que é necessário para os sentidos, sem silêncio não existe sentido.

“É o silêncio que atravessa as palavras, que existe entre elas, ou que indica que o sentido pode sempre ser outro, ou ainda que aquilo que é o mais importante nunca se diz, todos esses modos de existir dos sentidos e do silêncio no levam a colocar que o silêncio é ‘fundante’” (Orlandi, 1992, p. 14)

E no que tange uma política do silêncio há outro modo de observar o silêncio que é subdividido, em *silêncio constitutivo*, que nos indica que para dizer é preciso não dizer (Orlandi, 1992, p. 24), em outras palavras dizer tudo apaga necessariamente outras palavras produzindo um silêncio sobre os outros sentidos; e o silêncio local, ou seja, a censura. Definida como proibição: apagamento dos sentidos possíveis, entretanto proibidos, o que é proibido dizer numa certa conjuntura.

Enquanto o silêncio fundador está na base da significação, o silêncio constitutivo nos indica que para dizer não se faz necessário dizer. É o que não é dito numa certa conjuntura, numa certa formação discursiva. Essas duas formas de silêncio acompanham todo discurso, todo processo de produção dos sentidos, mas elas possuem funcionamentos diferentes.

Discutir sobre silêncio é observar que existe diferença entre fazer sentido com as palavras e fazer sentido em silêncio, isto é, fazemos sentido no silêncio. Isso faz parte da nossa forma de significar, da nossa maneira de estabelecer relação com o mundo, com as coisas, com as pessoas, com a realidade natural e social.

Existe uma relação fundamental entre linguagem e tempo, e a possibilidade de movimento, deslocamento das palavras, entre presença e ausência é a base desse fundamento. Há um ritmo entre o dizer e o silêncio característico de todo processo de significação. Nesse ritmo, os sentidos possuem uma relação necessária com o silêncio, em que o silêncio não é a falta de palavras – existem palavras cheias de sentido a não serem ditos, portanto cheias de silêncio.

Existe uma temporalidade da significação que implica numa relação entre o dizer e o silêncio.

“A princípio o silêncio não fala, ele significa. Se nós traduzirmos o silêncio em palavras existe a transferência e portanto, deslizamento dos sentidos, produz outros efeitos. Isso se deve ao fato de que mesmo se o silêncio não fala, como forma significante, ele possui sua materialidade, em outras palavras, uma forma material específica.” (Orlandi, mmeo)<sup>6</sup>

É pela e na discursividade que essa forma material é constituída, forma em que se inscrevem os efeitos da articulação língua/história. A materialidade da forma discursiva implica o funcionamento ideológico da palavra. Seguindo esse percurso teórico podemos afirmar a não transparência da linguagem, a descentralização do sujeito e a relação complexa da língua – sujeita a falhas – com sua exterioridade: o interdiscurso. Daí a

---

<sup>6</sup> Retirado do artigo Rumeurs et Silences – Lês trajets des sens, lês parcours du dire em que Orlandi trata do silêncio e sua relação com o boato. Utilizamos o artigo que é escrito em francês e a tradução é nossa, já que não havia uma tradução publicada no Brasil.

relevância nas discussões apresentadas nos capítulos anteriores, sobre a constituição da lingüística como ciência e seu movimento através da história.

Ao tratar do silêncio dizemos que há silêncio nas palavras, ou seja, elas são atravessadas de silêncio, e esse é o princípio de toda significação (Orlandi, 1992). É o silêncio como iminência do sentido que nos mostra que o fora da linguagem é sentido e, ainda que a condição do significar seja o imaginário, há o real. E é nessa relação do imaginário com o real que podemos apreender a especificidade da materialidade do silêncio, ou seja, sua opacidade.

A partir desta concepção de silêncio, em que o silêncio significa, observamos que há uma incompletude constitutiva da linguagem, e essa incompletude é característica de todo processo de significação: a relação pensamento /linguagem /mundo é uma relação aberta, a interpretação sendo função dessa incompletude. Segundo Orlandi (idem), o sujeito não pode não significar, e não existe sentido sem interpretação. Os sentidos são uma questão aberta, e a falta, o silêncio também são lugares do possível.

Como já discutido no capítulo anterior, o sujeito é constituído pela ideologia, ela o atravessa. Ao abrir uma discussão sobre essa noção e sua relação com o silêncio, Orlandi afirma que, a ideologia não reside num conteúdo “x” oculto, mas ela é o mecanismo de produção desse x, no qual o sujeito sócio-histórico marca-se no dizer. A ideologia se apresenta como interpretação feita em condições específicas, no entanto apagadas. Por esse apagamento, um sentido, condicionado a certas circunstâncias aparece como *o* sentido. Daí a idéia de um sentido único no qual nos opomos, não há *o* sentido, e sim em função da opacidade do texto, os sentidos podem sempre ser outros.

Segundo Orlandi:

“Estar na linguagem é estar na interpretação e o movimento da interpretação está sujeito à instabilidade, ao imprevisto, ao provisório, mas também às injunções das normas, ao controle das instituições, às apostas da administração visível dos sentidos. (Orlandi, mmeo)”

Assim como as palavras, o silêncio também está submetido aos mecanismos discursivos de produção e de funcionamento. O silêncio é discurso, no entanto, ele possui sua própria materialidade e conseqüentemente suas próprias formas de significar e de fazer suas apostas de interpretação.

O estudo de Orlandi sobre o silêncio ultrapassa duas fronteiras: entre o dito e o não dito, entre o dito e a exterioridade que o determina nos confrontando com a natureza histórica da significação. A reflexão sobre o silêncio nos faz compreender um aspecto fundamental, o da necessidade de um sentido formulável: se um sentido é necessário, ele é possível. A autora afirma que o silêncio é a garantia dessa necessidade já que o não-dito, o silêncio, significa.

Por outro lado, há no silêncio uma característica que remete ao caráter da incompletude da linguagem, em que todo dizer se dá em uma relação com o não-dizer. “Esta dimensão nos leva a apreciar a errância dos sentidos (a sua migração), a vontade do “um” (da unidade do sentido fixo), o lugar do nonsense, o equívoco, a incompletude (lugar dos muitos sentidos, do fugaz, do não-apreensível), não como meros acidentes da linguagem, mas como o cerne mesmo de seu funcionamento.” (Orlandi, 1992, p. 12)

Observamos que sujeito e sentido se constituem ao mesmo tempo, do ponto de vista discursivo. Sendo assim, tanto a errância do sentido, sua capacidade de migração, pode também acrescentar a errância do sujeito que muda de posição, tudo isso de acordo com a significação da palavra *discurso* (que segue seu curso). Isso nos leva a concluir que entre a

errância do sentido, a itinerância do sujeito, e o curso do discurso se põem a idéia de movimento.

Orlandi defende que:

“O silêncio é uma dessas instâncias em que se efetua o movimento. Do silêncio, sentido se faz movimento, a palavra segue seu curso, o sujeito cumpre a sua relação com a identidade, percorrendo diferentes fronteiras dos sentidos. O silêncio funciona como ponto de fuga onde vão os sentidos, se multiplicando. A polissemia é a função da incompletude e o silêncio permite compreender essa incompletude que é a base da interpretação, dos trajetos do sentido, da errância do sujeito, movimento contínuo de repetição e o deslocamento.” (Orlandi, mmeo)

Consideramos crucial analisar o boato, e, no caso deste estudo, o anonimato, para observar como se dá a relação com o silêncio, em que o boato tal como a autora apresenta é uma forma de silêncio, silêncio que significa.

Orlandi considera que estar atualizado sobre os rumores é um meio de estabelecer uma forma de poder, de que a existência do rumor é um indício de que o espaço territorial se tornou um espaço político e, o silêncio e a linguagem se enfrentam nesse espaço de significação.

Um exemplo disso é quando a autora apresenta uma discussão sobre a história do Brasil, confirmando a presença do rumor desde os primeiros tempos da colonização, e mostrando como ele fez parte de relações de força e de sentido, no esforço de estabelecimento de uma sociedade chamada Novo Mundo.

“A constituição da sociedade, de um espaço público onde circulam sentidos, produz de maneira inevitável o espaço do rumor. O rumor é assim um fato um fato da vida social pública, traço do funcionamento coletivo da palavra. Pelo seu

funcionamento o rumor atesta a não transparência da linguagem e a não trivialidade (não banalidade) da opinião pública como fato complexo da vida das palavras e de suas relações com o silêncio, um lugar particular de significação – espaço público. (Orlandi, mmeo)”

Sendo assim, o rumor faz parte da organização da sociedade, da instalação da vida urbana, espaço público comum, lugar comum. Ele está fortemente presente na sociedade brasileira nascente, com suas instituições, seu governo, sua vida intelectual local, seus instrumentos lingüísticos próprios, sua literatura etc.

É através de uma análise que Orlandi apresenta sobre textos do século XVIII, que testemunham da relação do rumor com a história, que podemos perceber como se deu a relação do rumor com a construção da história brasileira. A autora mostra como o contexto, da sociedade da época, favorecia que o curso do rumor afetasse as decisões pelo poder. Nessa conjuntura o rumor era uma forma de resistir ao poder português, sobretudo na época do marquês de Pombal.

“A retórica dos missionários inclui o rumor como prática corrente em que os indígenas são pegos como argumentos. Além disso, o rumor permanece como prática política de rotina dos indígenas até hoje, prática herdada dos missionários. (Orlandi, mmeo)”

Na virada do século XIX a situação muda um pouco e produz uma divisão: de um lado – o dos portugueses agora ocupados por brasileiros – os que fazem uma política explícita baseada em documentos, em palavras atestadas em papéis administrativos; do outro os indígenas, o rumor, o oral, as versões diversas. Aqui pode-se ver que relação o arquivo, a possibilidade em se ter uma história escrita, desempenha com relação ao rumor.

Caracterizado o rumor e de forma breve seus movimentos no Brasil, iremos observar algumas características discursivas do rumor. Orlandi apresenta primeiramente seu caráter geral, sua definição nos dicionários: “barulho confuso de vozes, de sons abafados, barulho de vozes que protestam”<sup>7</sup>. Em seguida acentua outro aspecto presente também na definição de rumor: “notícias que se espalham” e “protesto”. Em que “barulho confuso de vozes”, “de sons abafados”, “falsas notícias” e “anonimato” se substituem parafrásicamente no seguinte enunciado de base: “notícia anônima que se espalha publicamente sem explicação”. Desse modo, Orlandi vê o rumor como uma maneira de falar na qual existe sempre uma desavença, uma discórdia a significar o barulho, (protesto ou falta de verdade).

Pode-se, de acordo com Orlandi, considerar que o rumor é um fato da linguagem pública, ele é um fato do percurso das palavras. O rumor afeta o ritmo do dizer, sua temporalidade, sendo interpretado na relação entre as palavras e o silêncio, tendo uma relação ainda maior com o silêncio em relação às palavras, em que dizendo-se menos se diz demais (vai-se além da verdade, essa é a dispersão do sentido em torno do fato).

Vemos que o rumor é concebido no estudo como trajeto de palavra, um momento que (precede) prepara o estabelecimento de um tempo e de um lugar determinado para chegada de um fato, até mesmo significado. No momento em que ele finalmente recebe um nome, ele adquire sua realidade significativa histórica. Antes, ele é somente um “barulho de vozes confusas..., um anúncio: silêncios que significam na sua incerteza.” (Orlandi, mmeo).

O rumor atesta o fato de que os sentidos são feitos de silêncios, indício de que o silêncio existe. A autora afirma que é pelo efeito de pré-construído, de um conjunto de

---

<sup>7</sup> Não havia referência sobre o dicionário utilizado.

dizeres supostos, que se estabelece o lugar de uma família parafrástica *fantasmagórica*, “visionária”, “não conformada”, “suposta”.

Pelo estudo do rumor, vemos que o mesmo é um fato substantivo da história, em função de sua relação com o silêncio: a força de uma situação discursiva que se impõe, irrupção de um real que requer (pede) sentidos, que reclama interpretação, exposição em estado bruto da necessidade de se construir a relação causa e consequência. Constatado o fato que existem palavras colocadas sob o silêncio, que o silêncio atravessa as palavras, ele é marca do fato de que ele possui sentidos ainda não formulados (ainda não colocados em palavras).

Desse modo, Orlandi coloca sua posição quanto ao fato de como se pode entender o movimento do silêncio para o boato, afirmando que se trata de uma “excitação geral”, “anônima”, “pública”, como uma materialidade que se impõe de onde surgem as “interpretações, as diferentes versões possíveis. Ou seja, qualquer coisa, do domínio do real da história, que se impõe ao sujeito do discurso fazendo funcionar a necessidade da formulação; e essa relação é pelo silêncio, aqui representado pelo já dito e pelo não-dito, “excitação geral” de uma tomada de sentido. Como processo de significação, o rumor atesta a tensão máxima entre língua e história.

Orlandi retoma que não existe univocidade entre memória, discurso e texto, a incompletude se liga a dispersão. O rumor acontece no momento da passagem do discurso ao texto, isto é, momento em que a discursividade organiza-se, se lineariza, se apresenta como unidade discreta. O rumor é o meio caminho entre o exemplo de constituição dos sentidos (filiação do dizer a uma memória que não é diretamente acessível) e a da sua formulação não completamente cumprida (sempre estabelecida por falhas, possibilidades de diferentes versões).

No caso do rumor, a relação do já- dito com o não-dito se apresenta de uma forma “se diz”. Essa formulação deve produzir o efeito de separação entre o verdadeiro e o não afirmado (sons abafados) fazendo trabalhar a relação das palavras com o silêncio.

Portanto, essas formulações abafadas, os barulhos confusos são assim um anúncio da chegada de um discurso, chegada que tornará possível a produção de um texto de um dizer a partir de um “fato”. A pesquisa da memória (de um saber dizer) para produzir o efeito de estar em uma filiação, uma rede de significação constituindo uma tradição dos sentidos possíveis, até mesmo necessários, desencadeia-se em versões, em sentidos plausíveis. O rumor produz um efeito de verdade a partir de palavras não afirmadas, não ditas.

Na relação escrita/oral, o rumor estabelece o efeito inscrito na história não escrita. Efeito de separação entre verdade (objetividade, escrita, documento) e comentários (subjetivo, oral não confirmado, não provado, não verificado) trabalhando diferentes versões, passivas de inscrição em diferentes formações discursivas. A multiplicidade de comentários faz parte dessa forma discursiva assim como seu caráter velado e sua circulação fora do percurso oficial da palavra.

“Existe uma temporalidade do dizer, não diretamente ligada à temporalidade externa do dizer, que o silêncio torna possível pela inscrição de um ritmo dizer/não dizer. É esta temporalidade que organiza o tempo do rumor. O caráter não verificável do rumor é parte de seu funcionamento como comentário, pois no comentário não se há a necessidade de se atestar a função do autor que está na sua origem.” (Orlandi, mmeo)

Desde a produção de um texto se instala a função-autor, isto é, se estabelece a figura de um sujeito que se encarrega da responsabilidade de ter produzido um enunciado. Esse

conceito foi formulado por Orlandi, que afirma que é a função- autor “dá uma cara social ao sujeito”. No caso do rumor, existe um texto, mas a função- autor fica no anonimato. Não existe então um responsável pelo dizer, mas uma figura *fantasmagórica* que se torna função no lugar da responsabilidade. Desde que se manifeste um autor socialmente visível, o rumor não é mais rumor, o comentário torna a palavra autorizada. Por essas apostas, o rumor evita a confrontação direta. Chegamos aí a outro modo de presença do silêncio: o do autor que fica no anonimato.

Orlandi afirma que o distanciamento entre constituição e formulação, passagem do discurso ao texto em que a linguagem é corpo, matéria perceptível, dimensão e extensão mensurável, é também um espaço de formação das diferentes versões, e essas versões transbordam: barulhos confusos. O silêncio trabalha aí abundantemente: é um território instável e o rumor “explora” por assim dizer esse território. É um mecanismo que age amplamente na relação dito/não-dito, os espaços do silêncio. O rumor é um estado pleno de silêncios. Ele é também um sintoma de que o homem em necessidade das palavras para domesticar o sentido selvagem do silêncio.

O rumor é assim numa etapa da formulação em que a incerteza faz efeito, em que, como afirma Orlandi, a parte dedicada ao silêncio ainda é muito forte. Entretanto enquanto formulação ele produz o efeito de separação entre o verdadeiro (o dito) e o falso (não dito). A formulação dá corpo aos sentidos, corpo às palavras, e engancha a historicidade a um lugar de significação proporcionando a ela uma impressão de realidade significativa (relação consistente entre causa consequência).

### **3.1. Dito, Não-Dito e o Sujeito**

A partir dessas considerações nós podemos pensar no rumor como um barulho que é indício de um acontecimento “expresso, declarado, sugerido” (Orlandi, mmeo), de sujeitos que não são completamente visíveis enquanto autores do dizer.

Como já colocado, no caso do rumor, a relação do já-dito com o não-dito se apresenta de uma forma “diz-se”, e essa formulação deve produzir o efeito de separação entre o verdadeiro e o não afirmado (sons abafados) fazendo trabalhar a relação das palavras com o silêncio. Sendo assim, Orlandi afirma que o “diz-se” tira proveito de um duplo movimento do silêncio: censura e anonimato. Desde que existe censura, existe deslocamento, migração dos sentidos em direção a outros objetos simbólicos, e nesse percurso de migração de sentidos, o rumor configura um lugar de significação em litígio, existente mais ainda não estabelecido: o rumor circula no anonimato, de maneira geral, publicamente. Em diferentes versões, forma um dizer ainda indistinto. Realidade presumida que precede ao estabelecimento de um dizer bem consolidado na ordem do discurso, esse relevante de uma relação consistente do real da história com o real da língua.

A autora conclui que às margens do não dito formam o “diz-se”, presença ausente (imaginário) de um já dito, ratificando uma relação plausível entre causas e conseqüências. É aí que para Orlandi trabalha o mecanismo da argumentação. O rumor, espaço de múltiplas versões, migrações que destituem uma região do sentido passível de silenciamento, estabelece espaços “confusos” de palavras (voz) em que se briga por um lugar de significação particular (a “verdadeira” versão).

Os textos mobilizados pelo rumor são indícios de um mesmo e único discurso, entretanto variado em suas formulações. Mas, como sempre na linguagem, o equívoco trabalha perpetuamente: o lugar em que o sentido é o mesmo pode ser a fonte das derivas, das mudanças. O rumor é um jogo argumentativo na direção de um único e mesmo sentido,

é um estado rico de possibilidades. É assim que nós podemos concluir que os silêncios que conduzem os sentidos, pois as palavras reduzidas a elas mesmas são apenas “barulhos”.

#### 4. O TEXTO JURÍDICO

Em função do corpus a ser analisado se tratar de um processo jurídico, é importante apresentar como se dá para nós a caracterização desse espaço. De modo que, cabe aqui ressaltar que para nós o jurídico é um espaço de conflito discursivo institucionalizado, e não um espaço neutro.

Podemos compreender como foi se construindo o espaço jurídico ao longo dos anos quando recorremos às contribuições de Foucault em *A verdade e as formas jurídicas*, (2003)<sup>8</sup>. Nesta obra, Foucault desenha como eram resolvidas questões em litígio desde a Grécia antiga, onde não havia a presença de um juiz para definir uma sentença até a instauração do jurídico como o conhecemos. A sociedade vivenciou modos diferentes de resolver litígios, uns apenas pela linguagem, outros pelo temor aos deuses, aos patrões, ao Estado, outros pela força física, etc; enfim, de uma forma ou de outra, sempre houve litígios e maneiras de resolvê-los.

Sendo assim, o jurídico é uma tentativa de estabilizar a sociedade, de mantê-la normalizada. É uma forma de controle, de vigilância para o cumprimento da lei, e caso esta não esteja sendo cumprida é também uma forma de intervenção. E para resolver o litígio na linguagem há todo um procedimento estabelecido, no qual há pessoas autorizadas a falar como os advogados, promotores, juízes e as testemunhas. Os acusadores e os acusados nem sempre são enunciadores diretos no processo jurídico, muitas vezes são representados por seus advogados, que são as pessoas legitimadas a falar por eles.

Há instituições e sujeitos específicos para julgar, legitimados para tal, porque são preparados para agirem de forma imparcial e segundo as leis de cada sociedade. Contudo, o

---

<sup>8</sup> Trata-se da tradução feita por Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais.

poder não está concentrado somente nessas instituições e nas pessoas que as movimentam, mas sim em toda parte. Houve um tempo em que o poder estava concentrado nas mãos do Estado, da Igreja, ou dos senhores feudais, por exemplo. Mas essa característica se transformou na sociedade e hoje o poder está disseminado, não é mais possível delimitá-lo, precisar aonde e como exatamente ele se encontra e exercê-lo de forma homogênea.

O poder se faz presente nas mais diversas instituições e veicula livremente como controle, e este controle dos indivíduos se faz pelos próprios indivíduos, instituídos enquanto sujeitos, seja no comportamento, no físico, na sexualidade, nas escolhas, etc.

A forma como o poder se faz presente em nossa sociedade contemporânea não permite escapar de sua atuação. Ao mesmo tempo em que todos são controlados, todos controlam. O poder não está localizado em um ponto específico da sociedade, mas sim difundido nela toda.

Enfim, consideramos importante discutir, ainda que de forma bastante breve, a questão do poder e do jurídico por estarem intimamente relacionadas e porque são constituintes do nosso objeto de análise: o texto jurídico, mais precisamente a Ação Indenizatória. O jurídico é oficialmente instituído de poder pelo Estado para resolver os litígios da sociedade, mas não deixa de considerar que a sociedade também está dotada de poder para fiscalizá-lo e fiscalizar a si própria e recorrer à instituição competente (Fórum) quando necessário. Fecha-se, então, um círculo: o Estado controla a sociedade e a sociedade controla o Estado, e ambas recorrem à mesma instituição para solucionar os litígios existentes.

Inserido no campo da Análise de Discurso (AD), propomos investigar a constituição do texto jurídico, evidenciando que ele, enquanto produto social, também se encontra permeado por relações de poder.

Como já explicitado rapidamente no início do capítulo, temos como corpus um processo de Ação Indenizatória movimentado por dois vereadores da cidade de São Carlos contra uma rádio da cidade, pelo fato de que ao criar um site (contendo o mesmo nome do programa na rádio) foi possível serem postadas mensagens anônimas no chamado Fórum. Neste espaço, portanto, os usuários podiam conversar entre si, lançar e discutir sobre os mais variados assuntos, usando apelidos, sem qualquer tipo de identificação.

O que ocorre é que a partir do momento em que foram possíveis tais postagens anônimas, o “Fórum” passou a conter mensagens que agrediram os autores que movimentaram a ação e, enquanto os usuários e a rádio defendiam esse espaço como um espaço para denúncias, os advogados dos vereadores pautavam-se no fato de que não se pode agredir alguém sem se identificar, sem se comprometer com seu dizer.

Sendo assim, trabalhamos com recortes desse processo jurídico que giram em torno do espaço enunciativo “Fórum”, o qual mobiliza a ação. Tomamos como dispositivo teórico uma concepção histórica de sujeito e real e a partir da noção de espaço de enunciação, vemos que esse é o lugar em que as línguas funcionam e que é um espaço político, tendo em vista essa concepção, veremos tanto a internet como o texto jurídico caracterizado por um funcionamento próprio que divide os sujeitos e regula a fala desses, outorgando o direito do dizer a apenas alguns sujeitos e privando outros desse direito.

#### **4.1. O Corpus**

Esse corpus será apresentado a partir dos lugares que tais dizeres apareceram no processo em questão, isto é, do advogado de acusação, do juiz e dos usuários do site.

## A - Advogado

[1]“...a radialista N. Valia-se daquele meio de comunicação para, gratuita e inexplicavelmente, ofender a honra do autor”<sup>9</sup> (pág 4)

[2] “Não satisfeitos apenas com os reflexos do uso do rádio e buscando um mecanismo capaz de ofender, com mais intensidade, a honra, a imagem e a atividade política do Autor, os Réus criaram em 2002 o site [www.programadababy.com.br](http://www.programadababy.com.br)” (pág 7)

[3]“...os Réus passaram a utilizar a sessão Fórum do site em questão, nela inserindo mensagens ofensivas e, ainda, franqueando o espaço a que quaisquer pessoas, sem a necessidade de identificação, valendo-se apenas e tão somente de apelidos, também ofendessem a honra, a imagem e a atividade política do Autor, bem como toda sua família”. (pág 8)

[4] “Tudo que fizeram foi com a nítida intenção de achincalhar e desacreditar um homem que, em sua atividade, se algum crime cometeu, foi o de questionar e criticar – **crítica a bem do interesse público** – pessoas e instituições – **N.L.N., V.P., H.P. e outras** – que a co-Ré N em seu programa, tem por hábito defender.” (pag. 56)

## B- Juiz

[5] “... não pode a ré sustentar inocência sob o manto da autoria desconhecida, até porque a injúria pode ser praticada de forma mediata, ou seja, quando o agente se utiliza de uma forma de reprodução para atingir a honra de terceiros” (pág 50)

---

<sup>9</sup> Não utilizaremos os nomes dos envolvidos na ação indenizatória, apenas suas iniciais abreviadas. Esta observação se estende aos demais recortes retirados do processo.

C - Usuários do Fórum

[6]

“Postado por: Forest Gump

Larga mão de divagar, rapaz. Numa cidade onde tem um bando de ladrões e safados, como o P, o F e o M, temos que usar este espaço para denunciar as canalhices. Se quer falar de flores, entra no site da Ana Maria Braga, sua besta.” (pág 9)

## 5. A CENA ENUNCIATIVA EM ANÁLISE

Temos por objetivo fazer a descrição da cena enunciativa a partir desse processo jurídico, para analisar como se dá a movimentação dos locutores nesse acontecimento e a orientação argumentativa. Nesse sentido, veremos como funciona a questão do anonimato, fazendo uma relação com o estudo do boato e do silêncio, assim como observar as características há nesse dizer anônimo. O que servirá de base analisar a designação da palavra Fórum – lugar em que aconteceram as postagens anônimas, e a partir disso, estabelecer os Domínios Semânticos de Determinação (DSD), relacionando os DSDs à análise argumentativa.

No entanto, antes de apresentar os recortes, faremos um breve apanhado histórico sobre o funcionamento na internet dos Fóruns de discussões, como meio de comunicação, e a evolução desta “ferramenta” no que diz respeito a sua utilização.

Esses fóruns na internet surgiram com o objetivo de proporcionar aos usuários interação nas diversas áreas do conhecimento e promover debates sobre os mais variados temas. Como não existia uma lei que regulamentasse esse espaço enunciativo, foram criadas políticas de utilização para os usuários da internet, ou seja, normas de boa conduta a serem seguidas.

Tais regras, no entanto, não são obrigatórias, o que propicia que alguns não as sigam, sob a possibilidade de proteger-se no anonimato presente nesse meio de comunicação. Vemos que em <http://www.cybernothing.org/cno/docs/rfc1855.html>, existe a descrição dessa política de utilização, entretanto, já na própria descrição das normas de uso é explicitado que cada site promove suas próprias políticas de utilização, isto é, cada site

apresenta sua própria norma de boa conduta, ou até mesmo nenhuma norma, como foi o caso do site referido no processo em questão.

Desde seu aparecimento, a Internet tem influenciado de maneira impressionante o cotidiano das pessoas. E, conseqüentemente, vem despertando o interesse de diferentes áreas do conhecimento. A internet permite ser vista como um espaço em que todos os dizeres são possíveis, já que o anonimato seria a garantia da preservação jurídica do sujeito. Os nicknames são as estratégias para a expressão do proibido nos fóruns virtuais, graças ao anonimato que tais apelidos conferem aos chatters (usuários do fórum), já que através deles tais usuários se sentem seguros para expressarem suas identidades. Esses apelidos se apresentam sob vários formatos.

Dito isso, apresentamos como corpus, portanto, um processo de ação indenizatória movimentada em torno da inviabilização de um site na internet que permitia aos usuários postarem no Fórum do site em questão sem a necessidade de identificação.

Sendo assim, caracterizamos este estudo a partir de duas cenas enunciativas: 1 - a cena do tribunal, ou grande cena, em que recortamos os dizeres a partir do locutor-advogado e do locutor-juiz; e 2 – as cenas do site, na qual recortamos as próprias postagens do site em que aconteceram os dizeres anônimos. Essas cenas menores estão incluídas na grande cena.

### **5.1. A cena do tribunal e sua orientação argumentativa.**

Antes de apresentar nosso estudo sobre os Domínios Semânticos de Determinação faremos a análise argumentativa dos recortes instituindo duas cenas enunciativas desse

debate: a cena do tribunal e a cena do site. Ao trabalhar com argumentação vê-se necessário a caracterização da cena enunciativa. Sendo assim, partiremos da análise dos recortes para observar como se dá a produção dos sentidos.

A cena do tribunal pode ser caracterizada como a grande cena, que abrange cenas menores caracterizadas pelas cenas na internet.

Se os sujeitos são tomados pelo acontecimento em espaços enunciativos configurados politicamente e se esses espaços já distribuem desigualmente papéis àqueles sujeitos, há modos específicos de acesso à palavra, visto que esses também estão divididos. Isso quer dizer que uma cena enunciativa se caracteriza por constituir modos específicos de acesso à palavra, dadas as relações entre as figuras da enunciação e as formas lingüísticas.

Os lugares enunciativos são configurados na cena e é a partir do agenciamento enunciativo que se define “aquele que fala” ou “aquele para quem se fala”, que são lugares constituídos pelos dizeres e não pessoas donas de seu dizer. A cena enunciativa é constituída diferenciando os Papéis Enunciativos (lugares sociais de dizer) e Lugares de Dizer (enunciador). Inserido na concepção de papel enunciativo, distinguimos dois tipos de locutor, o L (Locutor) – lugar que se representa no próprio dizer como fonte deste dizer, e o Locutor-x: a variável ‘x’ representa um lugar social que predica o Locutor (L) afetado por um lugar social. Só assim L tem direito ao dizer. L existe enquanto locutor-x.

Sendo assim, passaremos para a análise da cena do tribunal que caracteriza a “grande cena”. Cabe aqui ressaltar que nesse primeiro recorte, o meio de comunicação no qual o locutor advogado se refere é a rádio, nos recortes seguintes veremos a posição-sujeito quanto ao Fórum.

[1] “...a radialista N Valia-se daquele meio de comunicação para, gratuita e inexplicavelmente, ofender a honra do autor” (p. 4)

Caracterizamos cada cena como uma forma particular de acesso à palavra, em que há uma distribuição dos lugares enunciativos no acontecimento, ou seja, o agenciamento político da enunciação. De modo que, para falar de agenciamento enunciativo, lançamos mão da categoria de falante proposta por Guimarães (2002). Vejamos:

“(...) os falantes não são os indivíduos, as pessoas que falam esta ou aquela língua. Os falantes são estas pessoas enquanto determinadas pela língua que falam. Neste sentido, falantes não são as pessoas na atividade físico-fisiológica, ou psíquica, de falar. São sujeitos da língua enquanto constituídos por este espaço de línguas e falantes” (Guimarães, 2002, P. 18)

Vemos, portanto, que o falante, constituído pelo espaço enunciativo, que assume a palavra. Sendo uma pessoa já determinada pelas línguas o que o constitui como ser simbólico. De modo que não vemos o funcionamento da língua como algo individual, mas sim como uma prática política em que os falantes assumem a palavra nesse espaço dividido.

Com base nisso, a enunciação se dá por agenciamentos específicos da língua, e, no embate entre línguas e falantes, os mesmos são tomados por agenciamentos enunciativos. Sendo assim, vemos que a cena enunciativa se configura por “aquele que fala”, que se coloca no lugar da enunciação, caracterizado pelo Locutor. E, por “aquele para quem se fala”, em uma deontologia específica.

Entendemos L como o lugar que se representa como fonte desse dizer e conseqüentemente representa o tempo do dizer, ou seja, representa o dizer como o que está no presente constituído por L. No entanto, como já explicitado, essa representação do tempo do dizer se subdivide, pois “para se estar no lugar de L é necessário estar afetado pelos lugares sociais autorizados a falar, e de que modo, e em que língua.” (Guimarães, 2002).

Observando tal afirmação de Guimarães (2002) vemos que em [1] temos L, que representa a fonte do dizer, ou seja, que se coloca no lugar que enuncia. No entanto, não há enunciação sem a disparidade do locutor, explicitando melhor, pode-se dizer que para se ter enunciação é necessário que L esteja afetado por um lugar social do dizer, em [1] representado pelo locutor-advogado. Nesse caso, portanto, o Locutor L fala enquanto predicado pelo lugar social de advogado, ou seja, locutor-advogado. Desse modo, distinguimos o “Locutor do lugar social do locutor.”

É a partir do agenciamento dessa cena que se pode analisar como se dá a argumentação, e cabe aqui salientar que a argumentação é uma relação de significação. Ou seja, não se trata de um fato que leva a uma conclusão, mas sim um enunciado que dito (por sua significação) leva a uma conclusão (uma outra significação) e confere diretividade ao dizer. De modo que argumentar está na base das relações intratextuais, e indica um futuro textual possível<sup>10</sup>, no qual o enunciado apresente uma diretividade que lhe seja própria na língua, não dizendo respeito à intenção própria do falante. (Guimarães, 2007)

Desse modo, vejamos como tratar esse enunciado:

---

<sup>10</sup> Utilizamos aqui as discussões sobre argumentação apresentadas no Posfácio de 2007, em *Texto e Argumentação*.

X(A) “(...) /a radialista N. valia-se daquele meio de comunicação para/, / Y (B) gratuita e inexplicavelmente/, /Z(C) ofender a honra do autor/”.<sup>11</sup>

Analisando a partir de Guimarães (1987), vemos que o enunciado acima pode ser tratado a partir da análise do “para que”. Lê-se: A radialista N valia-se daquele meio de comunicação *para que* pudesse ofender a honra do autor. De acordo com os estudos de Guimarães vemos que a dependência ou não entre as orações se dá segundo as circunstâncias de cada oração e a possibilidade da inversão das orações é possível pelo fato de que não há marcação do comentário. O que temos em [1] é uma relação de subordinação em que (A) é argumento para [r], enquanto que (B) predica (A) e é argumento para [r’].

De modo que temos:

[[A *para que* C —) r] e [A *para que* [B mais C —) r’]]

Há dois movimentos nesse enunciado, o primeiro [A radialista N. valia-se daquele meio de comunicação para que pudesse ofender a honra do autor] que é argumento para [r], em que [r] pode ser interpretado como: a rádio que serve para ofender, a ofensa acontece. E, [A radialista N. valia-se daquele meio de comunicação *para que* pudesse ofender gratuita e inexplicavelmente a honra do autor] que é argumento para [r’], em que se lê [r’] como: a ofensa não é legítima, é irresponsável. Vemos que o argumento predominante se apresenta na medida em que não há motivos para a ofensa, e conseqüentemente essa é ilegítima.

Nota-se que há no texto uma posição que caracteriza que *o meio de comunicação era usado para ofender* (mas não há uma caracterização dessa ofensa) e, que orienta

---

<sup>11</sup> “Em que X, Y, Z são segmentos da seqüência e A, B, C seus elementos semânticos” (Guimarães, 2007, p. 211)

argumentativamente para: deve ser penalizado. E, outra posição argumentativa que é caracterizada por ressaltar o caráter dessa ofensa: gratuita e inexplicável, ou seja, *meio de comunicação* usado para ofender sem motivos. Podemos dizer que a orientação argumentativa que leva à conclusão (deve ser penalizado) estabelece uma relação de progressão à medida que caracteriza a ofensa como gratuita e inexplicável. Desse modo, o que vemos funcionando é o que chamamos mais acima de disparidade do locutor.

Ao mesmo tempo em que há um locutor que põe o rádio como um lugar que serve para se fazer ofensas, há outro que não concorda com o fato de que essas ofensas se dão de forma gratuita, e assim irresponsável. Desse modo, vemos que L fala do lugar do argumento não predominante, isto é, é um lugar de ofensa. O locutor que questiona a ofensa gratuita fala do lugar do argumento predominante, no qual esse argumento se apresenta do lugar de um locutor enquanto advogado. Desse modo, vemos que o argumento predominante “gratuita e inexplicavelmente” é o argumento mais forte e orienta para a penalização da rádio.

Na continuação da caracterização dessa cena enunciativa temos o lugar do enunciador. Podemos dizer que o que funciona aí é um locutor-advogado que fala do lugar de enunciador universal. Guimarães (2002) caracteriza esse enunciador como submetido ao lugar do universal, isto é, um lugar que se apresenta como não sendo social, um dizer sobre o mundo, como se estivesse fora da história, “acima dela” (Guimarães, 2002). Vemos que esse enunciador é universal, pois se coloca no lugar do verdadeiro e do falso.

Ao falar do lugar da lei, do jurídico em [1] há, portanto, uma divisão que se dá pelo acontecimento cuja temporalidade recorta uma memória que realça o memorável da lei, para a impossibilidade da ofensa gratuita, isto é, do jurídico no qual não se podem fazer acusações sem provas. Nota-se outro memorável depreendido nessa cena no que tange o

memorável da ética nessa relação com jurídico. Essa enunciação produz, desse modo, uma divisão do Locutor, pois enquanto L orienta para fazer ofensas, locutor-x , enquanto predicado pelo lugar social de advogado, orienta para não ofensas, ou seja, criando sentidos que orientam para a necessidade de se ter provas para realizar ofensas. E, ao falar do lugar do enunciador-universal podemos observar que seu dizer não se apresenta como sendo individual, mas como sendo de todos. O locutor-advogado toma o enunciador-universal como argumento para si, a enunciação desse enunciado é um dizer que se torna válido.

Sendo assim, o que temos é uma posição-sujeito que fala do lugar do discurso jurídico, e essa posição-sujeito enquanto L predicado pelo lugar de advogado orienta para “a rádio é lugar de ofensas gratuitas” e sendo assim, orienta argumentativamente para “a rádio não é legítima”, isto é, para o fechamento do Fórum, no site em questão. Vemos que aqui a responsabilidade pela ofensa recai sobre a radialista N e não sobre o anonimato, adiante veremos que essa responsabilidade é deslocada.

Voltemos agora para a caracterização do segundo recorte que engloba a cena do tribunal:

[2]“Não satisfeitos apenas com os reflexos do uso do rádio e buscando um mecanismo capaz de ofender, com mais intensidade, a honra, a imagem e a atividade política do Autor, os Réus criaram em 2002 o site [www.programadababy.com.br](http://www.programadababy.com.br)” (pág 7)

Vejam os a análise desse recorte olhando para o termo *apenas* presente no enunciado. Nota-se que:

Apenas X → é pouco → então Y

Y → é muito = ofensa

Voltemos ao enunciado, se apenas X é pouco, orienta para é necessário mais, e assim temos Y que é muito, isto é, temos a ofensa. Desse modo, vemos que apenas o uso do rádio é pouco, é necessário mais, isto é, cria-se o site. Analisamos que o *apenas* trabalha de forma a mostrar a pouca visibilidade que o rádio tem em relação ao site. A explicativa *com mais intensidade* também contribui para a análise acima descrita, pois enfatiza o que vem antes e o que vem depois, isto é que o rádio não possui a mesma amplitude e alcance que o uso do site.

Sendo assim, partimos de uma análise intratextual, e iremos aprofundar nossas análises olhando para a exterioridade.

*Não satisfeitos apenas com os reflexos do uso do rádio* → criação do site. Em que essa relação → significa orienta para a criação do site.

Lê-se aqui *reflexos* como reescrita de ofensa no uso da rádio, de modo que *Não satisfeitos apenas com os reflexos do uso do rádio* orienta para o rádio é pouco, não é mais tão eficiente, e o uso concomitante do rádio e do site para produzir o resultado desejado, isto é, a ofensa maior.

Voltemos para a análise do recorte baseando-nos em Guimarães (1987):

1 - X (A) Não satisfeitos Y (B) apenas com os reflexos do uso do rádio e buscando um mecanismo capaz de ofender, com mais intensidade, a honra, a imagem e a atividade política do Autor, Z (C) os Réus criaram em 2002 o site [www.programadababy.com.br](http://www.programadababy.com.br)”

[[A→] r] mais [B→] r]] então [C →] ~r]

Ou seja, [Não satisfeitos apenas com os reflexos do uso do rádio] é argumento para [r], e somado a isso temos [e buscando um mecanismo capaz de ofender] que também é argumento para [r]. Considerando que [r] pode ser interpretado como “o rádio é pouco”, a conclusão que leva a seqüência A *mais* B em questão pode ser: “criar o site”. Tanto, que é assim que a frase prossegue “os Réus criaram em 2002 o site [www.programadababy.com.br](http://www.programadababy.com.br)”.

O que vemos é que tanto A quanto B apontam para o mesmo lugar semântico, isto é, é preciso criar o site. Podemos dizer que há no texto, uma posição argumentativa que concorda com essa atitude. Isso está posto em A ([Não satisfeitos *apenas* com os reflexos do uso do rádio]), que orienta para os reflexos do uso do rádio não são suficientes, a ofensa é “pouca”, conclusão que caminha na direção da conclusão predominante, isto é, criar o site. Podemos dizer que a orientação argumentativa que leva a conclusão (criar o site) estabelece um quadro de interpretação da progressão textual na medida em que é significanda como a assumida pelo Locutor (L).

No entanto, quando observamos as discussões de Guimarães (2007) em seu Posfácio vemos que ao mesmo tempo em que há o Locutor (L) que orienta para a criação do site, há outro locutor em que a conclusão caminha para deve-se condenar, e é pela análise dos memoráveis que pegamos essa distinção de posições. Consideramos assim, que esses dois locutores podem ser tratados como produzidos pelo acontecimento enunciativo e recorta dois memoráveis distintos.

Sendo assim temos uma oposição entre o argumento predominante [vamos criar o site] e o não predominante [deve-se condenar os responsáveis pelo site]. E deste lugar, que

expressa a idéia de que o site não deveria ter sido criado, se diz o argumento não predominante nas relações de orientação argumentativa. Este argumento não predominante se apresenta do lugar de um locutor enquanto advogado, posição que podemos observar o embate entre o advogado e o juiz, em se condenar ou não os réus. Ao passo que o argumento predominante se apresenta como argumento do locutor cidadão, assumido pelo Locutor. Sendo assim, o que temos nessa cena, a argumentação global da seqüência pode ser interpretada como formulando a idéia de que não se pode ofender, embora a interpretação da progressão textual tenha se dado em outra direção, isto é, na criação do site para ofender.

Nessa concepção, vemos que a questão da argumentação não se pauta apenas ao movimento da orientação argumentativa, já que no trato dessa argumentação interpreta-se o movimento de sentido que se estabelece entre a argumentação de L e a argumentação de l-x. É esse movimento que nos permite observar que ainda que o texto oriente para [deve-se criar o site], enquanto orientação argumentativa vai na direção de [deve-se condenar os responsáveis pelo site].

Sendo assim, em [2], podemos observar que a cena se caracteriza pela presença do locutor L, enquanto cidadão, como também pelo locutor-advogado assim como em [1]. A distribuição dos papéis na constituição dessa enunciação mostra que o político é evidente em [2].

O que vemos aqui é que essas duas posições entre locutores podem ser tratadas como produzidas pelo acontecimento enunciativo. Consideremos que ele recorta dois memoráveis distintos. Pode-se dizer por um lado que o texto (seu Locutor – L) apresenta o

memorável da liberdade de expressão, da não censura, sustentando a argumentação predominante e isso dirige o funcionamento da orientação argumentativa, na medida em que constitui o presente do Locutor. E por outro lado locutor-advogado e de outro lado o da lei, não se pode ofender.

O enunciador-universal é evidente tanto em [1] como em [2], já que coloca-nos como fora da história, acima dela, e isso se dá, pois nota-se um discurso como não sendo individual mas sim de todos. E, o locutor-advogado enquanto enuncia desse lugar, toma o enunciador-universal como argumento para si.

Diante dessas posições sujeito, o que vemos aqui pela análise da cena enunciativa é que diferente de [1], ainda que enunciada pelo locutor enquanto advogado, a orientação argumentativa se dá de modo diferente. Ou seja, em [1] vemos que há ofensa através da rádio enquanto que em [2] a ofensa é pouca, a ofensa se intensifica com o advento do site, pois como vimos “rádio é pouco”.

[3]“...os Réus passaram a utilizar a sessão Fórum do site em questão, nela inserindo mensagens ofensivas e, ainda, franqueando o espaço a que quaisquer pessoas, sem a necessidade de identificação, valendo-se apenas e tão somente de apelidos, também ofendessem a honra, a imagem e a atividade política do Autor, bem como toda sua família”. (pág 8)

Em [3] vemos que também temos o funcionamento do apenas, no entanto veremos mais adiante como ele funciona nesse enunciado; após caracterizarmos como se dá a cena nesse recorte. Já que, caracterizamos cada cena com uma forma particular de acesso à palavra, em que há uma distribuição dos lugares enunciativos no acontecimento.

Com base nisso, vemos que em [3] “aquele que fala” , que se coloca no lugar da enunciação, é caracterizado pelo Locutor. L é o lugar que se representa como fonte desse dizer e conseqüentemente representa o tempo do dizer, isto é, representa o dizer como o que está no presente constituído por L. No entanto, como já explicitado, a cena enunciativa se caracteriza por uma deontologia específica, uma divisão de papéis, em que há uma distribuição do dizer pelos lugares sociais autorizados a falar, vemos que em [3] Locutor L fala enquanto predicado pelo lugar social de advogado, isto é, locutor-advogado. Desse modo, distinguimos o “Locutor do lugar social do locutor.” E, como afirma Guimarães (2002) é só quando um Locutor se apresenta no lugar social de locutor (locutor-x) que ele se dá como Locutor, e não há enunciação sem essa constituição, e nessa terceira cena enunciativa o caráter do enunciador também é universal.

Sendo assim, voltemos a análise do enunciado [3]:

“...os Réus passaram a utilizar a sessão FÓRUM do site em questão, nela inserindo mensagens ofensivas e, ainda, franqueando o espaço a que quaisquer pessoas, sem a necessidade de identificação, valendo-se **apenas**<sup>12</sup> e tão somente de apelidos, também ofendessem a honra, a imagem e a atividade política do Autor, bem como toda sua família.”

Podemos identificar no recorte uma enumeração de argumentos em que o *apenas* funcionará de forma diferente de [2]. Já que, ao voltarmos ao enunciado temos:

---

<sup>12</sup> Grifo nosso.

<i>também ofendessem a honra, a imagem e a atividade política do Autor, bem como toda sua família.</i>
↑ <i>valendo-se apenas e tão somente de apelidos</i>
↑ <i>sem a necessidade de identificação</i>
↑ <i>ainda, franqueando o espaço a que quaisquer pessoas</i>
↑ <i>nela inserindo mensagens ofensivas</i>
↑ <i>os Réus passaram a utilizar a sessão FORUM do site em questão</i>

Vemos que em [3] temos uma progressão de argumentos, que veremos como uma enumeração de argumentos que se intensificam à medida que caminham para essa progressão. Sendo assim, há argumentos que funcionam na relação intratextual, na qual ao serem enumerados orientam para a ofensa do Autor. Desse modo temos:

- *Utilizar o Fórum é pouco então inserir mensagens ofensivas*, que é x.
- x é pouco então é mais *franquear o espaço a quaisquer pessoas*, que é y.
- y é pouco então *sem a necessidade de identificação*, que é w.
- w é pouco então *valendo-se apenas e tão somente de apelidos*, que é z
- que culminam na ofensa contra o Autor, contra sua honra, sua imagem, sua atividade política e sua família, que é b.

Analisamos que x *mensagens ofensivas* predica Fórum, mas que x é pouco para caracterizar a ofensa então y *ainda, franqueando o espaço a quaisquer pessoas*. O que faz Fórum passar a ser predicado por x +y, em que x é um argumento e y outro. Desse modo o que temos é o uso do *ainda*, que normalmente é utilizado como advérbio de tempo, aparecer no recorte orientando para “além disso”, o que gradua, em um nível maior a

ofensa que é feita através do site. Não podemos deixar passar despercebido que, enquanto vai-se construindo a designação de Fórum, há também inserido nessa argumentação a reescrita de anônimo. Sendo assim, o que temos aí é o anônimo funcionando como um intensificador da ofensa, vai-se intensificando a característica da ofensa da qual o Fórum é predicado através do anonimato.

O que vemos é que há uma predicação para Fórum, já que este é determinado por  $x+y$ , e para anonimato funcionando ao mesmo tempo na argumentação, e, à medida que, anônimo reescrito por *quaisquer pessoas e sem a necessidade de identificação* há na orientação argumentativa uma intensificação da ofensa praticada no Fórum. Nesse ponto já podemos perceber que a predicação de Fórum vai sendo construída à medida que esses operadores argumentativos funcionam e o anonimato é reescrito. Essa reescritura de anônimo se dá quando observamos que anônimo é reescrito por *quaisquer pessoas* e na seqüência como *sem a necessidade de identificação*.

Voltemos ao enunciado, sendo que Fórum é predicado por “ $x$ ”+ “ $y$ ”, a reescritura de anônimo: *sem a necessidade de identificação*, isto é,  $w$ , ao mesmo tempo em que reescreve anônimo determina Fórum como “ $x$ ”+ “ $y$ ”+ “ $w$ ”. Desse modo, há mais um argumento reescrito por anônimo que vai predicando Fórum como ofensa, e essa ofensa, passa a ter um caráter mais forte, à medida que anônimo é reescrito.

Na seqüência, observando o enunciado  $z$ , vemos funcionando o *apenas* assim como em [2]. No entanto, o que destacaremos é que em [3] o *apenas* funciona diferente de [2] com relação a orientação argumentativa. Olharemos o *apenas* como um quantificador dessa articulação entre esses argumentos, e ao quantificar essa progressão de argumentos, os mesmos são intensificados ao ponto que não orientam somente para a ofensa do autor, mas sim contra sua honra, imagem, atividade política e inclusive sua família. Sendo assim

temos Fórum sendo determinado por “s”+ “y”+ “w”+ “z” e todos esses argumentos orientando para “b”→ *também ofendessem a honra, a imagem e a atividade política do Autor, bem como toda sua família*. Desse modo vemos que Fórum é reescrito por ofensa, no entanto, não falamos de qualquer ofensa, mas sim da ofensa que se dá através do anonimato.

No entanto, o que vemos em “b” é que não se trata apenas de uma conclusão construída a partir das enumerações articuladas pelo uso do *apenas*, de que as ofensas já eram feitas pelos réus e passaram a serem feitas por meio do anonimato, *também* orientando argumentativamente não apenas para a ofensa do autor como em [1], e sim da honra, da imagem, da atividade política e até mesmo da família.

Vemos que enquanto Fórum é reescrito por “s”+ “y”+ “w”+ “z” então “b”; anônimo é reescrito por *a quaisquer pessoas, sem a necessidade de identificação e valendo-se apenas e tão somente de apelidos* que orientam argumentativamente para é necessário se identificar. Por se tratarem de dois vereadores da oposição ao governo que movimentaram a ação como veremos em [4], o que podemos observar é que quando analisamos o uso do *também* em “b” nota-se que a argumentação construída nos habilita a dizer que as ofensas já existiam no espaço enunciativo da rádio, no entanto, com o advento do Fórum e conseqüentemente do anonimato essas ofensas passaram a apresentar maior força.

Sendo assim, podemos caracterizar nessa cena que o Fórum, assim como a rádio funcionam como lugares de ofensas, a diferença está no efeito de sentido ao aparecem sob o manto da autoria anônima. Desse modo, na passagem da cena do rádio para a cena do Fórum os dizeres são reorganizados. Nessa relação podemos observar que são responsabilizados pelo dizer os réus, já que o *também* funciona aí de forma a caracterizar

que as ofensas já eram desferidas contra os vereadores antes mesmo da inauguração do Fórum.

Há um deslocamento da responsabilidade do dizer, que aparecia em [1] sobre a radialista, que em [2] e [3] aparece sobre responsabilidade dos réus, isto é a rádio responsável pelo site e a radialista. Sendo assim, obtemos outra relação nessa cena enunciativa com relação à memória, os memoráveis que em [1] e [2] recortávamos na memória como lei, liberdade de expressão e ética, é deslocado em [3] para o lugar de responsabilidade do dizer, da necessidade da autoria marcada, sendo assim, há uma mobilidade do memorável nessa cena.

Analisamos que em [3], há uma redistribuição dos dizeres, em que o político é visto nessa divisão de papéis. Nessa redistribuição, vemos que há uma progressão que não legitima a ofensa, menos ainda se essa se der de maneira não identificada, e menos legitimada ainda se for feita valendo-se de apelidos. O que vemos aqui é que vai sendo construído pelo locutor-advogado como deve ser a fala no Fórum, o que podemos analisar como o político operando.

Ao falar do lugar da lei, do jurídico em [3], há, portanto, uma divisão que se dá pelo acontecimento cuja temporalidade recorta na memória o memorável da necessidade de autoria marcada, da responsabilidade pelo dizer, o que orienta argumentativamente para a não presença do anônimo e sim de uma rádio e uma radialista que funcionam como responsáveis por tais dizeres.

Concluindo a essa etapa de nossas análises vemos que a orientação argumentativa que antes caminhava para o fechamento do site, em [3] caminha para a não existência do anônimo. Sendo assim, o que antes era visto como “não anônimo” na superficialidade da interpretação da lei, tomando o processo, passa a ser evidente quando fazemos nossa

análise argumentativa. Além disso, nota-se que há um movimento com relação ao lugar onde se encontra a ofensa, se é no site ou na rádio. O que concluímos é que ocorre um movimento de passagem da ofensa da rádio para o site e do site para rádio, ou seja, não somente no Fórum aconteceram as ofensas, no entanto com o advento do site a possibilidade do anonimato conferiu uma nova característica à ofensa, seu caráter mais ofensivo.

A relação intratextual /exterioridade confere às análises o fato de que não há anonimato, mas sim responsáveis pelo dizer que se apropriam desse anônimo e instauram sua posição sujeito. É o que veremos na seqüência de nossas análises.

### 5.1.1. O Fórum e o papel de porta-voz

Voltemos para o recorte [4] :

“Tudo que fizeram foi com a nítida intenção de achincalhar e desacreditar um homem que, em sua atividade, se algum crime cometeu, foi o de questionar e criticar – **crítica a bem do interesse público** – pessoas e instituições – **N.L.N., V.P., H.P. e outras** – que a co-Ré N em seu programa, tem por hábito defender.” (pag. 56)

Vejamos aqui como funciona a caracterização dessa cena enunciativa; vale explicar antes da análise que as *pessoas e instituições* citadas pelo Locutor em [4] são respectivamente o prefeito da cidade e duas outras instituições apoiadoras desse governo na época do processo jurídico em questão.

Ao observarmos o enunciado, podemos diferenciar dois movimentos a partir de dois locutores. Para analisar esse movimento, antes analisaremos como Guimarães (1987) tratou

a análise da conjunção *que* também presente em [4]. Ao considerar tal conjunção, observou que em:

“(235) Todos dizem que ele virá.” (Guimarães, 1987, p.93)

Não era possível dizer que a conjunção conferia ao argumento a direção argumentativa, do argumento para a conclusão, e confirmou isso ao apresentar o enunciado:

“(236) Todos dizem que ele virá. E ele virá, sem dúvida.” (Idem, 1987, p.94)

De modo que não poderia ser afirmado que essa direção argumentativa “ele virá, sem dúvida” se dá pela presença do *que* no enunciado. Guimarães concluiu que a força argumentativa não provinha da conjunção, mas sim do verbo *dizer*.

Feita essa colocação, voltemos ao enunciado [4]:

“Tudo que fizeram foi com a nítida intenção de achincalhar e desacreditar um homem que, em sua atividade, se algum crime cometeu, foi o de questionar e criticar – **crítica a bem do interesse público** – pessoas e instituições – **N.L.N., V.P., H.P. e outras** – que a co-Ré N em seu programa, tem por hábito defender.”

Observamos que em “A”: [Tudo que fizeram foi com a nítida intenção de achincalhar e desacreditar um homem que] (...) [se algum crime cometeu, foi o de questionar e criticar] (...) [pessoas e instituições – **N.L.N., V.P., H.P. e outras** – V (G) que a co-Ré N. em seu programa, tem por hábito defender], temos um movimento que se dá a partir de um Locutor orienta para o fato de que o autor (no enunciado reescrito por “homem”), se cometeu um crime foi o de “questionar e criticar” pessoas e instituições que

a co-Ré N. tem hábito de defender. Caminhamos com nossa análise dizendo que é possível supor que o vereador, reescrito por homem em “A”, fala do lugar de cidadão, não está predicado pelo lugar de sua profissão, isto é, de político. De modo que, sua crítica parte do lugar do cidadão. O que orienta argumentativamente para o fato dos réus terem “achincalhado e desacreditado” um homem enquanto cidadão que tinha a intenção de denunciar, já que também aparece uma reescrita para crítica como se fazendo uma avaliação do governo.

A partir dessa colocação, podemos observar que em “B”, [Tudo que fizeram foi com a nítida intenção de achincalhar e desacreditar um homem que], [*em sua atividade*], [se algum crime cometeu, foi o de questionar e criticar] – [***crítica a bem do interesse público***] – [pessoas e instituições – **N.L.N., V.P., H.P. e outras** – que a co-Ré N em seu programa, tem por hábito defender] essa orientação argumentativa muda; vemos um locutor enquanto predicado pelo lugar social de advogado que predica homem por “*em sua atividade*”, ou seja *homem* não é mais predicado pelo lugar de cidadão mas sim pelo lugar de vereador e inclusive o caráter de sua crítica muda nesse movimento, pois o verbo criticar é reescrito por ***crítica a bem do interesse público***, e *desse modo* não se trata apenas de uma avaliação, e sim uma crítica a bem do interesse público, em que a população seria privilegiada .

Nesse movimento, vemos que essa disparidade do locutor nos leva a interpretação de que os vereadores que moveram a ação passam a falar da posição sujeito da população, já que, **N.L.N., V.P., H.P.** falam do lugar do governo. Desse modo, o autor (como é nomeado pelo locutor-advogado) funciona como porta-voz do povo já que criticam a bem do interesse público.

A discussão que era formulada a partir da caracterização de Fórum é deslocada para a discussão do lugar que Fórum enuncia, isto é, a posição-sujeito de Fórum e dos vereadores, os autores da ação. Ao analisarmos esse recorte, como já dito outrora, as *pessoas e instituições* citadas pelo Locutor em [4] são respectivamente o prefeito da cidade e duas outras instituições apoiadoras desse governo na época do processo jurídico em questão, desse modo Fórum aparece como espaço para legitimar o poder instituído, isto é, o governo da cidade.

Desse modo, quando analisamos os recortes de [1] a [4] podemos dizer que o que está operando na posição sujeito Fórum, é um porta-voz do governo instituído. Observamos que toda essa relação argumentativa, quando vista pelo viés da semântica do acontecimento, confere a nossa análise a orientação argumentativa de que um site fora criado para falar em lugar do governo, isto é, contra a oposição. O que se coloca nesse ponto de nossa análise é que o litígio circundante, movimentado pelo silêncio, se instituiu numa cena que antes aparecia apenas na câmara e no rádio. Com o advento do site, o que antes era responsabilizado pelo dizer e autorizado a falar desse lugar, foi deslocado para a responsabilidade de uma autoria anônima, o que na verdade, como vimos na análise, não funciona assim. Sendo assim, o litígio antes circundante na câmara e no rádio foi deslocado para o espaço enunciativo do site, nisso vemos o político operando.

Nota-se que este trabalho apresenta outra forma sobre o modo como o conceito de porta-voz aparece. Este conceito passa neste trabalho a apresentar-se sob outra perspectiva, esta que se apresenta sob a forma de um governo instituído falando através de um porta-voz. É outro tipo de discurso e com isso atualiza a utilização desse conceito já que a posição sujeito e a conjuntura é outra.

A cena enunciativa, que foi caracterizada como cena do tribunal, na qual apresentamos os recortes de [1] e [4], também pode ser caracterizada pela presença de cenas menores, que mais a frente iremos analisar. O que cabe aqui dizer, antes da continuação das análises é que esse bloco orienta argumentativamente é para a condição ilegítima do Fórum, por se tratar de um espaço sem necessidade identificação, mas em que há responsáveis pelo dizer, e esses responsáveis falam do lugar do governo. Além disso, como vimos o deslocamento da responsabilidade do dizer da rádio para o site e do site para rádio, mostram que não somente no Fórum eram feitas essas ofensas, com a diferença de que houve mudanças quanto ao caráter dessas ofensas ao serem redistribuídas no Fórum, e o fato de apresentar essa redistribuição confirma nossas discussões sobre a noção de político.

Isso quer dizer que a significação desse espaço vai se constituindo a medida que o locutor-advogado é afetado pelo lugar social da profissão, e predica Fórum como um espaço de ofensas e ataques aos vereadores da cidade que falam do lugar do povo. Esse presente mobiliza uma memória de sentidos que faz funcionar as significações de que não se pode dizer sem identificação, o que pela análise argumentativa que fizemos, de fato não ocorre, mas sim um porta-voz do governo se apropriando desse lugar e falando em lugar do anônimo.

## **5.2. A cena do Fórum**

Nessa perspectiva, voltamos para a análise da cena do Fórum, que é constituída de cenas inseridas na grande cena do tribunal. No entanto, antes de iniciar a análise dessa cena

do Fórum é necessário explicar que esses dizeres aparecem nos autos do processo como enunciados retirados do próprio Fórum em questão. Desse modo, o que está reproduzido aqui é igual ao que foi retirado do site, inclusive as incorreções gramaticais. Foram esses alguns dos inúmeros enunciados, que receberam a responsabilidade da autoria anônima. Iremos analisar um recorte para poder observar como se dá a cena do Fórum.

[7]

<p>Postado por: Forest Gump</p> <p>Larga mão de divagar, rapaz. Numa cidade onde tem um bando de ladrões e safados, como o P, o F e o M, temos que usar este espaço para denunciar as canalhices. Se quer falar de flores, entra no site da Ana Maria Braga, sua besta.”</p>
--

Para caracterizarmos como aparece o anonimato nessa cena enunciativa faremos um diálogo com artigo apresentado por Orlandi, no qual ela discute acerca do silêncio e do boato, e seu caráter anônimo.

A noção de silêncio contribui para nos fazer compreender como se constituem, como são formulados e como circulam os sentidos. Sendo assim, o que vemos nesse espaço do Fórum é que dada essa conjuntura, o que foi dito não poderia ser dito.

Observando desse viés, vemos que o acontecimento enunciativo do Fórum se dá na relação entre a presença e a ausência, isto é, os enunciados anônimos e o silêncio. Há o deslocamento do que estava no silêncio para o acontecimento enunciativo do Fórum, deslocamento esse que promove um choque entre memória e acontecimento, reorganizando e redistribuindo dizeres.

O fato das denúncias ou ofensas feitas no Fórum caracterizarem esse espaço como um espaço político, não quer dizer que antes o que circulava no boato ou no silêncio, não caracterizava o político. Já que, para Orlandi o rumor é indício de que o espaço territorial se tornou um espaço político, e tanto o silêncio e quanto a linguagem enfrentam-se nesse espaço de significação.

Ao observarmos o corpus em questão, podemos dizer que temos um silêncio constitutivo que ao se deslocar para a cena do Fórum significa um meio de estabelecer uma forma de poder. Fizemos essa relação a partir da discussão que Orlandi apresenta sobre o boato no contexto da sociedade brasileira do século XVIII, em que o mesmo afetava as decisões pelo poder como forma de resistir ao Marques de Pombal, ainda mais por se tratar de um fato da linguagem pública. Sendo assim, vemos o boato como um fato da vida social pública, ou seja, é parte da sociedade.

No entanto, diferente do século XVIII, não há mais tomadas de posição, sobre este ou aquele assunto em função de um boato, e está aí o jurídico para comprovar isso, pois quando vemos o jurídico operando, o boato não é legitimado, pois não é o rumor que direciona as decisões e sim o jurídico.

Quando observamos pela primeira vez o corpus em análise, nossa primeira hipótese foi analisar o espaço do Fórum como um espaço de resistência, em que o dizer seria legitimado para os que não tinham lugar de dizer; como uma forma de poder partindo do anonimato.

No entanto, como já discutido em capítulos anteriores, a enunciação se dá por agenciamentos específicos da língua, e, no embate entre línguas e falantes, os mesmos são tomados por agenciamentos enunciativos. Sendo assim, vemos que a cena enunciativa se configura por “aquele que fala”, que se coloca no lugar da enunciação, caracterizado pelo

Locutor. E, por “aquele para quem se fala”, em uma deontologia específica. De modo que podemos caracterizar em [7] um Locutor – L, como o lugar que se representa como fonte desse dizer e conseqüentemente representa o tempo do dizer, e que fala enquanto Forest Gamp. No entanto, como já explicitado, essa representação do tempo do dizer se subdivide, pois “para se estar no lugar de L é necessário estar afetado pelos lugares sociais autorizados a falar, e de que modo, e em que língua.” (Guimarães, 2002). De modo, o que vemos funcionando em [7] é um Locutor - L - afetado pelo lugar social do editor do site.

Orlandi afirma que um dizer sempre se instala a função autor, isto é, um sujeito que sempre se encarrega da responsabilidade de ter produzido um enunciado. No entanto, afirma que quando se trata do boato, a função autor fica no anonimato, e não há um responsável pelo dizer, mas uma figura fantasmagórica que se torna função no lugar da responsabilidade, afirma ainda que a partir do momento em que se manifesta um autor socialmente visível, o boato não é mais boato, e essa palavra passa a ser autorizada. Nesse sentido, ao passo que vemos que funciona aí um locutor-editor, podemos dizer que o que temos no espaço enunciativo do Fórum, já não se trata de boato como observa Orlandi.

Analisamos que a partir do momento que esses dizeres irrompem do silêncio para o acontecimento enunciativo no espaço analisado o que corre nessa cena é que o boato deixa de ter esse caráter anônimo e passa a ser predicado pelo lugar social do editor do site. Sendo assim, enquanto temos L como fonte do dizer anônimo, temos o locutor enquanto predicado pelo lugar social de editor, isto é, locutor-editor. Desse modo, a partir do momento em que se manifesta um autor socialmente visível, o boato não é mais boato, e essa palavra passa a ser autorizada.

O boato que estava sob manto do público no boato, é redistribuído na cena do site, de modo que o dizer também passa a ser redistribuído. Pela disparidade do locutor vemos

que L enquanto fala como Forest Gump, enuncia enquanto cidadão e delimita aquele espaço orientando que o mesmo servia para denunciar. Vê-se que a argumentação se dá em dizer o que se deve falar no site, isto é, “lugar para não se falar de flores”, Fórum predicado como lugar para denúncia. Podemos observar aí também, na relação sujeito/interdiscurso um memorável que recorta a fala de Geraldo Vandré, em que essa relação não se dá de forma intencional pelo sujeito, mas sim desse sujeito como falante e determinado pela língua que fala, em que a posição do sujeito é constituída em uma região do interdiscurso. Dessa posição, vemos que se constrói na relação com a memória um dizer que nos remete ao tempo da censura, vemos nessa aí a relação fazer algo e não apenas falar, o que no caso do recorte acima, o fazer alguma coisa orienta argumentativamente para denunciar os ladrões.

O que vemos é que a orientação argumentativa caminha em direção a denunciar, e falando do lugar de cidadão isso se torna legítimo. No entanto, quando observamos aí outra posição sujeito, ou seja, a do locutor-editor, vemos que o anonimato que era visto a princípio como forma de resistência, pela mobilização dos locutores que aparecem nessa cena vemos que não há aí tal anônimo, já que quem fala é um locutor enquanto predicado por seu lugar social, e há portanto um deslocamento do anonimato para o lugar instituído, isto é, passa a existir um responsável pelo dizer.

Sendo assim, o que víamos como boato, isto é, as enunciações anônimas feitas no Fórum do site que afetaram o ritmo do dizer, sobretudo na relação entre as palavras e o silêncio, quando analisamos a caracterização da cena enunciativa vemos que não funciona assim. Obviamente que aqui não cabe dizer se as mensagens no site postadas são verdadeiras ou falsas, mas sim observar as posições sujeito que depreendemos pela

descrição da cena e dos memoráveis presentes, para assim observar como se dá a argumentação.

Podemos concluir, portanto, que ainda que o jurídico tenha se pautado pela lei para dar a sentença, o que podemos ver funcionando aqui é um dizer não anônimo de fato. Já que, nessa cena há a presença do locutor-editor; ele é o lugar que diz, e o alocutário pode ser tanto as figuras políticas do processo representado, quanto as próprias pessoas do site.

Isso mostra que essas cenas são configuradas pela presença do Locutor-editor, que fala enquanto afetado pelo lugar social de editor do site, através das falas dos usuários. Sendo assim, é uma cena relatada, já que o locutor-editor está ali para representar os usuários do Fórum, e conseqüentemente o que na verdade é chamado de anonimato não é anônimo. A partir do momento em que há um locutor-editor do site as enunciações deixam de ser anônimas e passam a ter a identificação do próprio responsável pelo site. O fato dos usuários se esconderem confere para o anonimato um papel social, o de lugar para dizer para os que não possuem esse lugar. No entanto, o anonimato do outro, ligado ao que vai se dizendo, passa a ser argumento para editor do site. O fato de ser possível não dizer o nome nas condições do site, cria, produz um argumento. A questão deixa de ser “quem fala”, para ser “o que se fala”. O fato de não ser identificado faz parte do argumento e esse argumento tem ainda mais força pelo silêncio constituído através da não identificação, ou seja, o silêncio aparece sob a perspectiva do nome, do não identificado.

### **5.3. Posição sujeito do locutor juiz**

Vejamos o recorte [5]:

“... não pode a ré sustentar inocência sob o manto da autoria desconhecida, até porque a injúria pode ser praticada de forma mediata, ou seja, quando o agente se utiliza de uma forma de reprodução para atingir a honra de terceiros” (pág 50)

Toda argumentação do locutor-advogado de [1] a [3] é movimentada em torno do Fórum em que foram feitas as postagens anônimas. De modo que ao mobilizarmos os conceitos de agenciamento enunciativo, memoráveis e orientação argumentativa foi possível observar em nossas análises, que a argumentação orientava para o fechamento do site, no entanto, em [4] o movimento que se dava ao redor de Fórum se deslocou para a posição-sujeito de Fórum, e além de ter sido possível atribuir ao Fórum um caráter não anônimo, foi também possível atribuir a Fórum o lugar legitimado a se falar pelo governo, com a posição sujeito que falar desse lugar, e, portanto um porta-voz.

Fato é que o locutor-juiz julga a grande cena, e pelas condições de produção não vê o anonimato e sim a instituição, ainda que esse dizer fosse anônimo. Sendo assim, o que temos em [5] é a conclusão da cena do tribunal, em que o locutor enquanto predicado pelo lugar social de juiz coloca sua posição sujeito: *não pode a ré sustentar inocência sob o manto da autoria desconhecida*.

Podemos discutir aqui que tanto o locutor-juiz quanto o locutor advogado, enquanto predicados por suas profissões, olham do lugar da lei, e desse modo, recorta-se o memorável da lei, para qual não é possível o anonimato, e a responsabilidade pelo dizer recai sobre os réus. É pela análise do recorte na cena relatada que isso é confirmado.

Toda a argumentação deslegitimando o lugar do Fórum como um espaço de ofensas orientava para o fechamento do mesmo. O que podemos resgatar aqui na memória é o fato

de que para o jurídico não existe a possibilidade de um dizer não identificado, e em [5] o memorável da responsabilidade do dizer se instaura mais uma vez.

## 6. OS DOMÍNIOS SEMÂNTICOS DE DETERMINAÇÃO

### Os sentidos de *Fórum* no processo analisado

Tendo como ponto de partida que a significação é produzida enunciativamente e pelo acontecimento da enunciação (Guimarães, 2002), é um aspecto fundamental para um analista observar como a significação se constrói, como as relações de sentido se dão.

Caminhamos até aqui fazendo a análise argumentativa com base no conceito de agenciamento enunciativo e cena enunciativa (Guimarães, 2002) observando, a partir dos recortes do processo analisado, como se davam as orientações argumentativas mobilizadas pelos locutores na cena.

Partiremos agora para a análise dos Domínios Semânticos de Determinação<sup>13</sup> (Guimarães, 2007) com o objetivo de fazer uma análise da palavra Fórum presente no corpus em questão, e centro das discussões que movimentaram essa ação indenizatória. Saber o que a palavra Fórum designa é importante porque a configuração das cenas enunciativas que foram analisadas no capítulo anterior atribuiu a fórum sentidos específicos, próprios do acontecimento do julgamento. A resignificação de fórum fez parte do funcionamento da orientação argumentativa do locutor advogado contra os acusados e dos usuários do *Fórum*. Por isso faz-se necessário compreender o que o que fórum significa nesse acontecimento.

Para caracterizar essa análise antes é preciso mobilizar alguns conceitos como a noção de texto e de designação, já que para nós é no texto que o enunciado ganha sentido. No funcionamento do texto é que se constitui o sentido das palavras no enunciado. (Guimarães, 2006)

---

<sup>13</sup> Falaremos em Domínio Semântico de Determinação como DSD.

E nesse funcionamento, vale reiterar a presença do acontecimento que constitui uma temporalidade que é significativa e, desse modo, cada enunciação recebe sempre um sentido diferente porque é sempre um acontecimento. Por se tratar de uma relação constitutiva da linguagem, nossas análises privilegiam a relação língua, sujeito e exterioridade. Com isso, buscamos compreender o que a designação dessa palavra contribui para a análise argumentativa, a partir da configuração do DSD de Fórum.

Tendo em vista que uma semântica observa como “elemento fundamental de suas considerações e análises a referência, a relação das palavras com o que está fora delas” (Guimarães, 2007 p. 77) não se pode esquecer que isso se constrói na relação entre uma palavra e outra palavra, isto é, a relação de sentido entre palavras, e esse é o foco do conceito de DSD.

A determinação é uma relação fundamental para o sentido das expressões lingüísticas. Levando em conta este aspecto da noção de determinação, consideramos que as palavras significam segundo as relações de determinação semântica que se constituem no acontecimento enunciativo. Ou seja, são relações que se constituem pelo modo como se relacionam com outras num texto. A noção de determinação é representada pelos sinais |– e –|, que significam: determina. Além desses sinais, há o sinal de antonímia que pode ser usado dividindo um domínio: \_\_\_\_\_.

Tomemos o exemplo dado por Guimarães (2007, p. 80)

*“As casas e os barracos do bairro mostram que as residências urbanas têm uma grande diferença de qualidade”.*

*Casas e barracos* são retomados, reescriturados por *residências*. Sendo assim, residência determina casa e barraco. Casa |– residência –| barraco

A partir das explicitações feitas por Guimarães, podemos afirmar então que o sentido de uma palavra será estabelecido a partir do DSD em que se inscreve, o funcionamento da palavra será compreendido no texto em que aparece, na relação com outras palavras no acontecimento enunciativo.

Segundo Guimarães;

“É preciso observar, no entanto, que embora não se considere de antemão nenhuma realidade a que as palavras reportam, há um real que a palavra significa. E as palavras têm sua história de enunciação. Elas não estão em nenhum texto como um princípio sem qualquer passado” (Guimarães, 2007, p. 81).

Os Domínios Semânticos de Determinação trazem importantes contribuições para nosso estudo, principalmente ao serem relacionados com nossa análise argumentativa. Um DSD é construído pela análise das relações de uma palavra com as outras que a determinam em textos em que funciona. “*Desse modo podemos dizer o que significa uma palavra num certo texto, num conjunto de textos relacionados por algum critério que os reúna*”.(Idem, 2007, p. 80).

Tendo por base essa afirmação, tomamos como objeto de estudo a palavra Fórum, que aparece nos enunciados proferidos pelo advogado de acusação, e pelos usuários do Fórum, para então analisarmos esse Domínio Semântico de Determinação. Não cabe aqui discutir o sentido geral de *Fórum*, sua concepção histórica, mas localizar seu sentido nos recortes retirados do processo em questão.

Observaremos o modo como se dão as relações de determinação e de articulação das formas lingüísticas para a produção de sentidos na relação com o acontecimento enunciativo, constituindo a designação da palavra *Fórum*.

Tendo por base Guimarães, tomamos como objeto de estudo a palavra *Fórum*, que aparece nos enunciados proferidos pelo advogado de acusação e pelos usuários do Fórum. Sendo assim, dividiremos os enunciados a serem analisados nesses dois blocos. Todo o processo de ação indenizatória é movimentado a partir do acontecimento enunciativo do Fórum, e cada bloco semântico reescreve *Fórum* a partir de designações diferentes, isto é, veremos a partir das análises como o locutor advogado, e os usuários do *Fórum* reescrevem *Fórum*.

Passaremos então para o primeiro grupo a ser analisado, partindo de um enunciado primeiramente:

#### A - Locutor Advogado:

[1] “...a radialista N Valia-se daquele meio de comunicação para, gratuita e inexplicavelmente, ofender a honra do autor” (pág 4)

O locutor advogado constrói toda sua argumentação ao redor da palavra Fórum, no recorte [1] observamos que o locutor predica Fórum como *meio de comunicação* que é utilizado de forma gratuita e sem explicação para ofender a honra dos vereadores.

Desse modo, podemos observar que existem duas predicções para Fórum a partir dessa construção. A primeira designa Fórum como *meio de comunicação* enquanto que a segunda, *espaço de ofensas gratuitas*.

Desse modo temos duas reescrituras para palavra *Fórum*, e ambas reescrituras por substituição o que conseqüentemente o define. A primeira reescritura por substituição, vem

separada por vírgula, como podemos perceber em *meio de comunicação*. Esse é o primeiro modo de definir, já que *meio de comunicação* substitui *Fórum*.

No caso de meio de comunicação, trata-se de uma expressão, um grupo nominal, formado de um substantivo acompanhado por “de comunicação” que na gramática tradicional é um adjunto adnominal.

Nesse caso, após apresentar os símbolos que organizam o DSD, teremos:

O símbolo —| , em qualquer direção que aponte para palavra analisada (no caso Fórum) significa “determina”; --- significa “sinonímia” e o traço maior, que divide o DSD significa “antonímia”:

DSD1:

Espaço de ofensas gratuitas —| *Fórum*|— meio de comunicação

Tendo por base que Fórum é determinado tanto por *espaço de ofensas gratuitas* quanto por *meio de comunicação*, vemos que o memorável de liberdade de expressão é resgatado por *meio de comunicação*. Liberdade de expressão não está explícita na frase, mas é isso que orienta argumentativamente, isto é, que nos meios de comunicação tem-se liberdade, não existe censura. “Valer-se” de um meio de comunicação para “ofender a honra”, construção enunciada pelo locutor advogado, orienta argumentativamente para: utilizar a lei de liberdade de expressão como subterfúgio para dizer o que se quer sem se responsabilizar com o dito. Enquanto o memorável de liberdade de expressão é mobilizado por *meio de comunicação*, o memorável da ofensa, da injúria, da agressão, é mobilizado por espaço para ofensas gratuitas.

Assim, nesse acontecimento, Fórum é designado por *espaço de ofensas gratuitas* e *meio de comunicação*.

Vamos ao segundo enunciado:

[2] “Não satisfeitos apenas com os reflexos do uso do rádio e buscando um mecanismo capaz de ofender, com mais intensidade, a honra, a imagem e a atividade política do Autor, os Réus criaram em 2002 o site [www.programadababy.com.br](http://www.programadababy.com.br)” (pág 7)

Vê-se, diferentemente do primeiro recorte analisado, que Fórum é reescrito por *mecanismo*, um procedimento de predicação que rediz em outras palavras Fórum, o que o determina. Isto é, mecanismo capaz de ofender, com mais intensidade determina Fórum:

*mecanismo capaz de ofender com mais intensidade —| Fórum*

A relação que se estabelece entre não estar satisfeito *com os reflexos do uso da rádio e mecanismo capaz de ofender com mais intensidade* mostra através de um procedimento de articulação que se há uma ferramenta de maior capacidade para ofender, há uma ferramenta com menor capacidade, isto é, o uso da rádio não era suficiente. Com base nisso, vemos que a orientação argumentativa direciona para o objetivo do Fórum, ainda que esse não fosse o objetivo de seus idealizadores, de tal forma que se concluísse que o objetivo específico do *site*, e conseqüentemente do *Fórum* fosse ofender com mais intensidade.

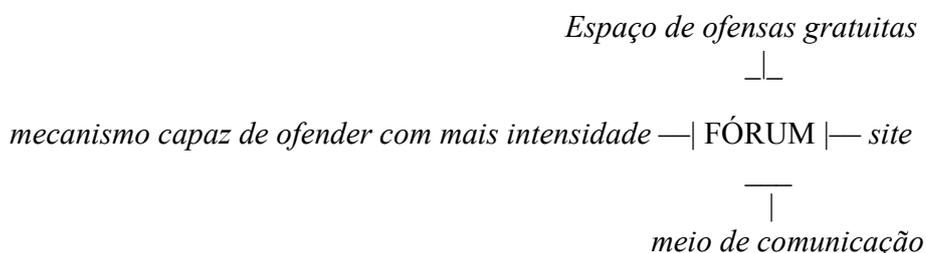
Sendo assim temos,

DSD2:

*mecanismo capaz de ofender com mais intensidade —|Fórum|— site*

Nota-se uma relação de hiperonímia entre Fórum e site, e os memoráveis do progresso e da tecnologia são mobilizados a partir do ponto em que os pegamos na memória, isto é, a superação do rádio pela televisão e pela internet. E a maior influência desse novo meio de comunicação.

DSD 1 e 2:



Vejamos o recorte [3]:

[3]“...os Réus passaram a utilizar a sessão Fórum do site em questão, nela inserindo mensagens ofensivas e, ainda, franqueando o espaço a que quaisquer pessoas, sem a necessidade de identificação, valendo-se apenas e tão somente de apelidos, também ofendessem a honra, a imagem e a atividade política do Autor, bem como toda sua família”. (pág 8)

Nesse terceiro recorte observamos que a própria construção da argumentação caracteriza Fórum por *sessão*, tal procedimento reescreve Fórum como *sessão*, e a partir daí nota-se mais uma reescritura de Fórum. Nela temos a palavra Fórum relacionada diretamente com *sessão*, desse modo vemos que *sessão* predica Fórum. Nessa medida, Fórum aparece determinado por *sessão*, o que constitui na sua designação uma hiperonímia entre Fórum e o *site*, orienta para *site* engloba Fórum. Conseqüentemente Fórum é dado

como espaço de litígio e não site, como no caso analisado em 2 em que Fórum aparece em uma relação de hiperonímia com *site*. Sendo assim temos,

DSD3:

Fórum |— site

Nota-se que através da construção dos enunciados há uma divergência quanto ao objeto de litígio, isto é, o espaço do Fórum ou o site movimenta a ação? Em [2] e [3] site é hiperônimo de Fórum. Na seqüência, veremos como são mobilizadas as reescrituras para Fórum nas enunciações proferidas pelos usuários do Fórum, nosso segundo grupo de análises:

[7]

**Postado por:** Forest Gump

“Larga a mão de divagar, rapaz. Numa cidade onde tem um bando de ladrões e safados, como o P, o F e o M, temos que usar este espaço para denunciar as canalhices. Se quer falar de flores, entra no site da Ana Maria Braga, sua besta”

É observado que tanto nos recortes acima analisados quanto em [7], há uma defesa sobre o que seja exatamente o site, isto é, qual sua função enquanto espaço midiático. Assim como no enunciado analisado em [1], como o enunciado acima postado, os locutores mobilizam a argumentação para explicar e defender sua utilização do Fórum. Nesse caso, *denúncia* em [2] se opõe à *ofensa gratuita* de [1], e Fórum é reescrito com uma predicação para Fórum - *espaço para denúncias*, e uma paráfrase de Fórum, isto é, *espaço em que não se pode falar de flores*.

Sendo assim, teremos:

Espaço para denúncias —| Fórum |— espaço em que não se pode falar de flores

Os memoráveis mobilizados por essas reescrituras são em primeira instância: de liberdade de expressão, democracia, espaço de resistência para *espaço para denúncias* e, seriedade, assuntos importantes, não banalidades para: *espaço em que não se pode falar de flores*. Tanto o advogado quanto os usuários se pautam na lei para fundamentar suas argumentações. Sendo assim temos:

*Espaço de ofensas gratuitas*  
┌┐  
*mecanismo capaz de ofender com mais intensidade* —| Fórum |— *site*  
└┘  
*meio de comunicação*

---

*Espaço para denúncias*—| Fórum |—*espaço em que não se pode falar de flores*

Ainda que baseados na lei, as orientações argumentativas se divergem, pois o espaço enunciativo do Fórum é reescrito no acontecimento pelo locutor advogado como meio de comunicação que não corresponde ao sagrado direito de liberdade de expressão, em função da presença do anonimato, que é vedado por lei. Enquanto que baseados na

mesma lei, os usuários reescrevem Fórum como espaço para denúncias, espaço democrático, em que todos têm direito ao dizer. Os usuários se valem da lei de liberdade de expressão para ter direito ao dizer. No entanto o jurídico não aceita o anonimato e é preciso analisar o sentido de denúncia.

Para caracterizar, portanto, esse DSD, vemos que a partir de posições sujeito diferentes, ainda que se valendo da mesma lei, as orientações argumentativas se divergem e se opõem, e o DSD construído reflete posições antagônicas ou seja, temos uma antonímia no que se refere as designações de Fórum.

Conclui-se que ao mesmo tempo em que apenas o Fórum é o espaço em que as mensagens foram postadas, o site como um todo é penalizado, isto porque Fórum reescreve como site. Desse modo, vemos que dependendo de quem diz, Fórum apresenta sentidos diferentes, e é a partir desses diferentes sentidos que vemos através da análise que ora Fórum é determinado como espaço para denúncias, ora como espaço de ofensas, essa posição ainda que se apresente de forma antagônica predica Fórum.

Fazendo uma relação da análise argumentativa com a análise referente aos DSDs, o que observamos é que a partir das enunciações do locutor-editor, Fórum é reescrito por lugar de denúncia, como um espaço que estaria sofrendo censura e que se apresentava como um lugar para o dizer dos que não tinham lugar de dizer. Entretanto, com as análises, observamos que este espaço não só não apresentava um dizer anônimo, como também possuía uma posição sujeito que falava do lugar do governo instituído, e assim funciona como um porta-voz. .

Desse modo, deslegitima Fórum como espaço para denúncias, orientando para Fórum como ofensas, e é isso que torna possível a defesa feita pelo advogado. Podemos dizer que pelo fato da reescritura de Fórum enquanto espaço de ofensas gratuitas fazer

parte dos sentidos de Fórum, é que tornam ilegítimas as acusações feitas no Fórum juntamente com o anonimato, o que contribui para nossa análise argumentativa.

## CONCLUSÃO

Vemos o texto jurídico no funcionamento da linguagem, e ao escolhermos trabalhar com esse corpus tínhamos como objetivo observar como era esse funcionamento.

O fato de não se tratar de um espaço neutro, mas sim um espaço litigioso, é que nos instigou a trabalhar com esse enfoque. Para isso, utilizamos os conceitos apresentados pela Semântica do Acontecimento em um diálogo com a Análise do Discurso para analisar esse litígio.

O conceito de político (Guimarães, 2002) foi imprescindível para observar esse espaço enunciativo, pois existe uma distribuição regulada do dizer. Sendo assim, ainda que exista uma afirmação de pertencimento dos excluídos a enunciação está sujeita a uma deontologia da língua. No real, ainda que esses sentidos estivessem instalados, a fala é distribuída.

Assim como o espaço jurídico o espaço da internet, no nosso caso o Fórum, se mostra como um espaço político, pois é nesse espaço que o litígio se dá. Assim, para nós, o espaço de enunciação interessa enquanto espaço político, e a linguagem é vista como prática política. Ao mesmo tempo, vê-se que a enunciação está sujeita a uma divisão de papéis onde há um esforço da sociedade em apagar a existência da desigualdade.

O Fórum é o lugar do litígio, e nosso objetivo era mostrar como se dava a relação intratextual com a exterioridade nesse espaço enunciativo. Procuramos dividir as análises pela cena do tribunal, cena do site e por fim os Domínios Semânticos de Determinação para observar como funcionava o movimento da argumentação através dos argumentos predominantes e não predominantes e a partir do acontecimento enunciativo.

Na primeira cena, ou seja, a cena do tribunal que abrange outras cenas, observamos que em [1] há uma posição-sujeito que fala do lugar do discurso jurídico, e essa posição-

sujeito enquanto L predicado pelo lugar de advogado orienta para “a rádio é lugar de ofensas gratuitas” e sendo assim, orienta argumentativamente para “a rádio não é legítima”, então deve-se proibir o Fórum. Vemos que aqui a responsabilidade pela ofensa recai sobre a radialista *N.* e há a ofensa. No entanto, quando analisamos [2] vemos que há oposição entre o argumento predominante “vamos criar o site” e o não predominante “não se deve criar o site”. Por essa disparidade do locutor que foi possível analisar na cena a argumentação, o que para nós não se pauta apenas na orientação argumentativa, pois para nós a argumentação está no movimento de sentido que se estabelece entre a argumentação de L e a argumentação de l-x.

O que vimos é que essas duas posições entre locutores podem ser tratadas como produzidas pelo acontecimento enunciativo, considerando que recorta memoráveis distintos, o que em [2] foi caracterizado, por um lado, pelo memorável da liberdade de expressão, da não censura, sustentando a argumentação predominante e dirigindo o funcionamento da orientação argumentativa, na medida em que constituía o presente do Locutor. E por outro lado locutor-advogado e de outro lado o da lei, não se pode ofender

Diante dessas posições sujeito, o que observamos foi que pela análise da cena enunciativa [2] era diferente de [1], ainda que também enunciada pelo locutor enquanto advogado, pois em [1] havia ofensa na rádio enquanto que em [2] não, a ofensa só passa a ser caracterizada com o advento do site, pois como vimos “rádio é pouco” e deslegitimava a ofensa afirmada em [1].

Notamos que tanto em [1] quanto em [2] a argumentação se dava ao redor de Fórum, de forma a designá-lo como espaço, a explicar sua função, como também pedir sua interdição. O que ocorre também é que há um deslocamento sobre a responsabilidade do

dizer, já que em [1] direciona para a radialista e em [2] para os réus. No entanto, em [3] vemos outro movimento que se dá à medida que caracteriza o dizer anônimo no site, ou seja, enquanto vai-se construindo a designação de Fórum, há também inserido nessa argumentação a reescrita de anônimo. Sendo assim, o que temos aí é o anônimo funcionando como um intensificador da ofensa, vai-se intensificando a característica da ofensa da qual o Fórum é predicado através do anonimato.

O deslocamento sobre a responsabilidade dos réus é mantido como em [2], isto é, sobre os réus (rádio e radialista), e diferente de [1].

Analisamos que em [3], há uma redistribuição dos dizeres, em que o político é visto nessa divisão de papéis. Nessa redistribuição, vemos que há uma progressão que não legitima a ofensa, menos ainda se essa se der de maneira não identificada, e menos legitimada ainda se for feita valendo-se de apelidos. O que vemos aqui é que vai sendo construído pelo locutor-advogado como deve ser a fala no Fórum.

Concluindo a primeira etapa de nossas análises vemos que a orientação argumentativa que antes caminhava para o fechamento do site, em [3] caminha para a não existência do anônimo. Sendo assim, o que antes era visto como “não anônimo” na superficialidade da interpretação da lei, tomando o processo, passa a ser evidente quando fazemos nossa análise argumentativa. Além disso, nota-se que há um movimento com relação ao lugar onde se encontra a ofensa, se é no site ou na rádio. O que concluimos é que ocorre um movimento de passagem da ofensa da rádio para o site e do site para rádio, ou seja, não somente no Fórum aconteceram as ofensas, no entanto com o advento do site a possibilidade do anonimato conferiu uma nova característica à ofensa, seu caráter mais ofensivo.

Essa presença do dizer anônimo, foi o questionamento do nosso trabalho a medida que vimos a argumentação do locutor-advogado se dava em função do caráter anônimo das ofensas, vê-se que a ofensa era o objeto da ação, no entanto, o anonimato funcionava como um intensificador da ofensa, a medida que, não se identificava. Em função disso, podemos perceber que vai se construindo como deve ser a fala no Fórum, que isso deve se dar de forma regulada. Há uma tentativa de neutralizar um espaço litigioso, no qual o anonimato está no cerne da questão, em que o jurídico atua com objetivo de neutralizar esse espaço.

Existe uma orientação argumentativa a partir dos usuários do Fórum que orienta para que o mesmo serve para denunciar os “ladrões”, e que isso é legítimo. Percebe-se pelos enunciados no Fórum que este é um espaço para o dizer do povo, dos que não possuem lugar legitimado para seu dizer e que devem usar o Fórum para isso. Desse modo, Fórum poderia ser designado como porta-voz do povo.

No entanto, ao observarmos a disparidade do locutor em [4] pôde-se perceber que há outro movimento, agora com relação a posição sujeito do Fórum, e o autor (como é nomeado pelo locutor-advogado) funciona como porta-voz do povo já que criticam a bem do interesse público.

A discussão que era formulada a partir da designação Fórum é deslocada para a discussão do lugar que Fórum enuncia, isto é, a posição-sujeito de Fórum e dos vereadores, os autores da ação. Ao analisarmos esse recorte, como já dito outrora, as *pessoas e instituições* citadas pelo Locutor em [4] são respectivamente o prefeito da cidade e duas outras instituições apoiadoras desse governo na época do processo jurídico em questão, desse modo Fórum aparece como espaço para legitimar o poder instituído, isto é, o governo da cidade.

Desse modo, quando analisamos os recortes de [1] a [4] podemos dizer que o que está operando na posição sujeito do Fórum não é o povo, e sim um porta-voz do governo, que fala contra a oposição. Com o advento do site, o que antes era responsabilizado pelo dizer e autorizado a falar desse lugar, foi deslocado para a responsabilidade de uma autoria anônima, o que na verdade, como vimos na análise, não funciona assim.

Sendo assim, o primeiro bloco de análises mostrou a condição ilegítima do Fórum, por se tratar de um espaço sem necessidade de identificação.

Visto isso, passamos a observar os enunciados retirados do Fórum, com o objetivo de analisar a presença do chamado anonimato. Para isso fizemos uma relação do estudo apresentado por Orlandi (mmeo) em que a autora discute sobre a relação do silêncio com o boato, e em função do boato apresentar uma característica anônima pensamos ser importante pensar essa relação com o corpus que escolhemos.

De fato foi importantíssimo fazer essa relação, já que estávamos observando os enunciados do Fórum como boatos, rumores. Orlandi afirma que um dizer sempre se instala a função autor, isto é, um sujeito que sempre se encarrega da responsabilidade de ter produzido um enunciado. No entanto, afirma que quando se trata do boato, a função autor fica no anonimato, e não há um responsável pelo dizer, mas uma figura fantasmagórica que se torna função no lugar da responsabilidade, afirma ainda que a partir do momento em que se manifesta um autor socialmente visível, o boato não é mais boato, e essa palavra passa a ser autorizada. Nesse sentido, ao passo que vemos que funciona aí um locutor-editor, podemos dizer que o que temos no espaço enunciativo do Fórum, já não se trata de boato como observa Orlandi.

Sendo assim o que é visto como anônimo pela perspectiva da responsabilidade dos réus, na verdade, se trata de um dizer não anônimo, e foi isso que as análises evidenciam tendo por base a Semântica do Acontecimento, já que se trata de posições sujeito que partiram do lugar do locutor-editor do site, este que funciona como porta-voz do governo.

Após análise desses dois momentos, ou seja, a cena do tribunal e a cena do site, passamos para a análise da designação de Fórum, para observar as predicções que esse espaço enunciativo recebe e em que medida isso se relaciona com nossa análise argumentativa.

Observamos que Fórum recebeu predicções diferentes já que se tratava de locutores diferentes, e posições sujeito conseqüentemente diferentes. Após observar como se davam as designações de Fórum, estabelecemos seu Domínio Semântico de Determinação, e pontuamos um DSD que reflete posições antagônicas ou seja, temos uma antonímia no que se refere as designações de Fórum, já que, dependendo de quem diz, locutor-editor ou locutor-advogado Fórum apresenta sentidos diferentes, e é a partir desses diferentes sentidos que vemos através da análise que ora Fórum é determinado como espaço para denúncias, ora como espaço de ofensas respectivamente.

Fazendo uma relação da análise argumentativa com a análise referente aos DSDs, o que observamos é que a partir das enunciações do locutor-editor do Fórum este é reescrito por lugar de denúncia, como um espaço que estaria sofrendo censura e que se apresentava como um lugar para os que não possuíam lugar de dizer legitimado. Há um deslocamento sobre o a presença do anonimato à medida que a construção da análise argumentativa vai sendo feita, e que possibilita observar pelo ponto de vista do anonimato que Fórum fala do lugar do locutor-editor e funciona como um porta-voz do governo. O que caminha na direção oposta as declarações contidas no site, mais especificamente no Fórum.

Fato é que o juiz julga a grande cena, isto é, a cena do tribunal em que são inseridas as pequenas cenas, e pelas condições de produção não vê o anonimato e sim a instituição, ainda que esse dizer fosse anônimo (o que não é o caso). Sendo assim, o locutor enquanto predicado pelo lugar social de juiz dá a sua sentença sobre a culpa dos réus, o que orienta para a interdição do Fórum.

Essa é a relação que pretendia estabelecer entre os Domínios Semânticos de Determinação e a análise argumentativa. Observando as posições sujeito através da descrição da cena enunciativa, as designações para Fórum e a argumentação.

## BIBLIOGRAFIA

- BENVENISTE, E. (1995) *Problemas de Lingüística Geral I*. 4ªed. Campinas: Unicamp
- BRÉAL, Michel. Ensaio de Semântica. Campinas:Pontes/EDUC, 1992. (1897)
- DIAS, L. F. (1996) *Os Sentidos do Idioma Nacional: As Bases Enunciativas do Nacionalismo Lingüístico no Brasil*. Campinas: Pontes.
- DUCROT, Oswald. Princípios de Semântica Lingüística (dizer e não dizer). São Paulo, Editora Cultrix, 1972.
- DUCROT, O. (1987) *O Dizer e o Dito*. Campinas: Pontes, Revisão Técnica da Tradução: Eduardo Guimarães.
- \_\_\_\_\_, (1999) *Os Topoi na “Teoria da Argumentação na Língua”*. In: Revista Brasileira de Letras. São Carlos. Editora da Ufscar.
- FOUCAULT, M. A ordem do discurso. São Paulo: Edições Loyola, 1971.
- \_\_\_\_\_, A Verdade e as Formas Jurídicas. Tradução Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardins Morais. Rio de Janeiro: NAU editora, 2003.
- GUIMARÃES, E. , ORLANDI, E. P. (Orgs.) *Língua e cidadania: o Português no Brasil*.Campinas: Pontes, 1996.
- GUIMARÃES, E. *Texto e Argumentação*. 3ª ed. Campinas: Pontes, 1987.
- \_\_\_\_\_. “Textualidade e Enunciação”. In: *Escritos, Ver e dizer*. Labeurb, Unicamp, nº 2, 2001.
- \_\_\_\_\_. *Os limites do Sentido*. (1995) Campinas, SP:Pontes, 2002.
- \_\_\_\_\_. *Semântica do Acontecimento: um estudo enunciativo da designação*. Campinas,

SP:Pontes, 2002.

\_\_\_\_\_. “Civilização na Linguística Brasileira no século XX”. In: *Matraga*, 16, Rio de Janeiro: UERJ/Caetés, 2004.

HAROCHE, Claudine. *Fazer Dizer, Querer Dizer*. São Paulo, SP: Editora Hucitec, 1992 (1984).

ORLANDI, E. P. *As formas do silêncio*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1992.

\_\_\_\_\_. *Análise do discurso, princípios e procedimentos*. Campinas, SP: Pontes, 1999.

\_\_\_\_\_. *Discurso e Texto: formulação e circulação dos sentidos*. Campinas, SP: Pontes, 2001 (a)

\_\_\_\_\_.(org). *História das idéias lingüísticas: Construção do Saber Metalingüístico e Construção da língua Nacional*. Pontes/Unemat editora, Cáceres:2001 (b).

\_\_\_\_\_. *Língua e conhecimento lingüístico: para uma história das idéias no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2002.

\_\_\_\_\_. *Rumerus et Silences: Les trajets des sens, les parcours du dire*. (mmeo)

PAYER, ONICE M. (2005) *Linguagem e Sociedade Contemporânea – Sujeito, Mídia, Mercado*. In: Rua. Campinas: Unicamp.

RANCIÈRE, J. Os nomes da história. Campinas, Pontes/Educ, 1992.

\_\_\_\_\_. O dissenso. In: *A crise da razão*. (org.) Adauto Novaes, Companhia das Letras, 1996.

SCHREIBER DA SILVA, Soeli Maria. *Argumentação e interdiscursividade. O sentido do “como se” na lei e na jurisprudência – o caso do “concubinato”*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1999.